



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Av. André Araújo, 679, Aleixo

Manaus/AM, CEP 69060-000

E-mail: gae@defensoria.am.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 006/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO
ESPAÇO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS NO PAC DO
SUMAÚMA PARK SHOPPING.

PROC. Nº 20000.001377/2022-15



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO:273.024.742-49 EM 25/07/2022 15:21:35

E POR RUDSON FERNANDES NUNES:508.857.822-91 EM 26/07/2022 21:57:07

E POR THIAGO NOBRE ROSAS:517.994.482-15 EM 27/07/2022 11:22:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B4FC255

I. DADOS DA INSTITUIÇÃO:

ÓRGÃO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS – DPE/AM.

CNPJ 19.421.427/0001-91.

ENDEREÇO: Av. André Araújo, 679 - Aleixo

CIDADE: Manaus

U.F.: AM

CEP: 69060-000

Email: gae@defensoria.am.gov.br**II. 1. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

1. Considerando a visão de da atual gestão da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a qual consiste em ampliar, fortalecer e consolidar o atendimento deste órgão em todo o estado, como também ampliar as atividades presenciais. Uma das necessidades para o ano de 2022 é a reforma e ampliação do espaço da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no PAC do Sumaúma Park Shopping, na cidade de Manaus/AM, não somente pela necessidade de ampliar as atividades presenciais, mas também pelo aumento na proporção de atendimento, aumento do efetivo de pessoal, aumento de conforto e principalmente de bem-estar para os servidores e assistidos que a reforma e ampliação do espaço irá proporcionar.
2. No dia 15 de fevereiro de 2022, foi desarquivado o processo nº 20000.001377/2022-15 (próton), o qual versa sobre a Ampliação de espaço da Unidade do PAC Sumaúma.
3. Na data informada, a Defensora Carol Regina Xavier Rocha requereu o desarquivamento processo, tendo em vista a possibilidade da retomada da 12ª DPE de 1ª Instância de família às atividades presenciais. Ademais, pediu a realização de novas diligências para que se possa dar continuidade ao projeto de ampliação do espaço, a fim de viabilizar o trabalho da equipe no referido espaço.
4. No dia 16 de fevereiro, o processo foi remetido à Diretoria de Planejamento e Gestão - DPLAN pelo Chefe de Gabinete do Defensor Público Geral do Estado.
5. A DPLAN recebeu o processo e no dia 14 de março de 2022 encaminhou o DESPACHO Nº 93/2022/DPLAN informando que a demanda já tinha sido objeto de outro processo do ano de 2019, Próton nº 20000.000907/2019-02, mas que foi arquivado em julho de 2020, após manifestação da Diretoria Adjunta de Compras e Contratos, sob o fundamento que, devido ao decurso do tempo e



mudança no cenário das unidades da Capital devido à implementação do atendimento tele presencial, o objeto do processo tinha se exaurido.

- .6. No mesmo despacho a DPLAN forneceu o quadro de pessoal disponibilizado pela Diretoria de Gestão de Pessoas e Centro de Estágio Acadêmico com o quantitativo de pessoal. Por fim, encaminho os autos à Diretoria Adjunta de Arquitetura e Engenharia para elaboração de layout na unidade localizada no PAC Sumaúma.
- .7. A proposta de layout, DESPACHO 30/2022/DAAE , foi feita e enviada no dia 15 de março de 2022 para a DPLAN, a qual no dia 16 de março de 2022 aprovou a proposta.
- .8. Depois disso, o layout foi enviado tanto para o Shopping Sumaúma quanto para Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC e a SEJUSC no dia 07 de abril de 2022 encaminhou Ofício, Processo nº 01.01.021101.001503/2022-00, contendo considerações sobre o projeto encaminhado.
- .9. A SEJUSC pediu esclarecimentos sobre 03 (três) itens e todos foram respondidos pela Diretoria Adjunta de Arquitetura e Engenharia – DAAE no dia 05 de maio de 2022. As respostas foram aceitas e o processo pode continuar seu trâmite.
- .10. No dia 06 de maio de 2022 a Diretoria Administrativa – DA enviou para a DAAE o processo pedindo elaboração da Nota Técnica.
- .11. No dia 09 de maio de 2022 a Nota Técnica foi enviada pela DAAE.
- .12. Por fim, no dia 10 de maio a DA solicitou a elaboração do documento balizador para contratação da empresa para reforma do local e encaminhou os autos do processo à Diretoria Adjunta de Arquitetura e Engenharia – DAAE, para conhecimento e demais providências.
- .13. Para atender à necessidade da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, necessita-se que o novo espaço seja reestruturado para ficar apto a atender às necessidades a serem descritas no tópico “Programa de Necessidades”. Como este órgão não dispõe de efetivo suficiente para executar diretamente esta obra, é necessária a adoção da execução indireta, mediante contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a implementação da obra.
- .14. Este Termo de Referência está de acordo com o Estudo Técnico Preliminar 006/2022/DAAE



III. 2. DO DEFINIÇÃO OBJETO E DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

2.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

2.1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para reforma e ampliação **DO ESPAÇO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS NO PAC DO SUMAÚMA PARK SHOPPING**, na cidade de Manaus, conforme especificações constantes neste Termo de Referência e anexos.

2.2. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.2.1. Todos os serviços contratados deverão seguir estritamente o memorial descritivo e especificação técnica de serviços.

2.2.2. Conduzir os serviços com estrita observância das normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, bem como cumprir as determinações dos Poderes Públicos, mantendo os locais dos serviços sempre limpos e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina nos termos da Norma Regulamentadora nº 18 (Ministério do Trabalho), além de executar os serviços de acordo com as melhores técnicas disponíveis com a regulamentação brasileira, com as normas técnicas da ABNT, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução;

2.2.3. As contratações dos serviços serão efetuadas através de ORDEM DE SERVIÇOS, emitidas pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas – DPE/AM.

2.2.4. Manter nos locais dos serviços os Livros de Ocorrências, para uso exclusivo da DPE/AM e jogos completos de todos os documentos técnicos;

2.2.5. A ORDEM DE SERVIÇOS poderá ser entregue por e-mail;

2.2.6. Sempre que se julgar necessário, o representante da CONTRATANTE agendará uma visita “in loco” com o preposto da CONTRATADA que recebeu a ORDEM DE SERVIÇO para que sejam feitos os esclarecimentos necessários a elaboração precisa dos serviços;

2.2.7. Poderá também ser encaminhado pelo CONTRATANTE um desenho esquemático, contendo informações suplementares (croquis, medidas, descrições, etc.), de modo a orientar a execução do serviço em substituição à vistoria técnica;



2.2.8. Os funcionários da CONTRATADA deverão executar os serviços devidamente uniformizados, identificados e utilizando os Equipamentos Individuais de Proteção – EPI conforme estabelece NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual - EPI e a NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.

2.3. DA FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

2.3.1. Será especialmente designada pela **CONTRATANTE** comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, bem com atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, devendo a **CONTRATADA** emitir, para toda intervenção local, um relatório detalhado, em impresso próprio, no qual constarão as ocorrências verificadas, devendo ser o mesmo assinado pelos representantes das partes, ficando uma via aos cuidados da Contratante.

2.3.1.1. O relatório detalhado deverá incluir os diários de obra, boletim de medição e relatório fotográfico, assinados pelas partes, bem como a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no sistema CREA/CONFEA. O boletim de medição deverá seguir os critérios de medição estabelecidos no Anexo I – Especificações Técnicas.

2.3.2. Em caso de dúvidas quanto à interpretação, a especificação ou dos desenhos e nos casos nos quais existam divergências nas dimensões dos serviços, a **CONTRATADA** deverá entrar em contato com a comissão de fiscalização, antes de executar os trabalhos. Salvo em casos extraordinários como escusa para o não cumprimento dos prazos estabelecidos no item.

2.3.3. Todos os materiais a serem empregados na execução dos serviços deverão ser de acordo com as especificações técnicas, obedecendo rigorosamente à especificação apresentada, sob pena de recusa ou abatimento de valor pela fiscalização.

2.3.4. A fiscalização poderá determinar a substituição de materiais e serviços considerados fora de padrão, mal executados ou com qualidade aquém da especificada, cabendo a **CONTRATADA** providenciar a troca dos mesmos e sem ônus adicional ao **CONTRATANTE**.

2.3.5. Ao término dos serviços a **CONTRATADA** deverá comunicar à comissão de fiscalização a conclusão dos serviços, para que seja agendada vistoria de recebimento. Na vistoria, o preposto do **CONTRATANTE** conferirá as dimensões, quantidades dos materiais empregados, a qualidade da instalação e a limpeza dos ambientes.



2.3.6. O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

2.3.7. A fiscalização será exercida no interesse da **CONTRATANTE** e não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

2.3.8. A **CONTRATANTE** se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado, se em desacordo com o Contrato.

2.3.9. Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, a **CONTRATANTE** reserva-se o direito de, sem restringir a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre serviços.

2.4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

2.4.1 O objeto caracteriza-se pela contratação de serviços comum de engenharia com padrões objetivamente definidos nas especificações técnicas, conforme Anexos.

2.4.2 É necessária a contratação empresa especializada capaz de fornecer todos os materiais e equipamentos, bem como realizar a instalação destes, de forma a não incorrer em múltiplos fornecedores envolvidos no mesmo objeto. A ocorrência de múltiplos fornecedores responsáveis por itens diversos do objeto poderia acarretar prejuízo à DPE/AM, uma vez que poderia ocorrer atraso nos serviços pela inexecução de um deles, como por exemplo, falha na entrega de determinado material ou na prestação de um serviço.

2.4.3 O local existente está localizado dentro da estrutura do PAC do Sumaúma Park Shopping. A unidade da Defensoria Pública localizada no PAC tem apenas térreo e é composta por paredes de divisória tipo “divilux”, divisórias moduladas, compostas por painéis, portas e perfis e peças de fixação, conforme indicado na PRANCHA 01/04. Tanto as paredes que delimitam o perímetro externo quanto as paredes que fazem as divisões internas dos ambientes são do tipo divisórias, conforme imagens na PRANCHA 01/04.

2.4.4 As divisórias que fazem o perímetro externo vão até a altura do forro do PAC, medida aproximada de 4,25 m de altura, e as divisórias internas estão com a altura padrão dos módulos, medida aproximada de 2,10 m de altura. Ver PRANCHA 01/04.



2.4.5 O piso do local é o do PAC, assim como o forro, a iluminação e os aparelhos de ar-condicionado.

2.4.6 Primeiramente todo o mobiliário deverá ser retirado pela Defensoria Pública e armazenado em local apropriado e seguro para que o trabalho por parte da empresa responsável pela reforma possa iniciar.

2.4.6 Os serviços serão iniciados pela demolição e remoção das divisórias com reaproveitamento, seguindo o que está descrito na PRANCHA 01/04 e 03/04.

2.4.7 Toda a demolição, indicadas na cor amarela e roxa, PRANCHA 01/04 e 0304, e retirada das divisórias deverá ser feita com o máximo cuidado possível para total reaproveitamento das divisórias que fazem o perímetro externo. As divisórias internas deverão ser armazenadas em local apropriado indicado pela Defensoria Pública.

2.4.7 As divisórias deverão ser removidas preservando suas ferragens, suas portas, parafusos, acabamento, revestimento, perfis, montantes, estruturas, guias superiores, guias inferiores, travessas e demais componentes das divisórias moduladas.

2.4.8 Juntamente com a demolição e remoção das divisórias, toda a rede elétrica e de lógica que estiverem fixadas às divisórias e pintadas de amarelo na PRANCHA 01/04 deverão ser retiradas e isoladas com cuidado para continuação da reforma sem riscos.

2.4.9 Após os serviços de demolição e limpeza, a construção das divisórias que irão delimitar o perímetro externo da Defensoria deverá ser iniciada, conforme indicam as PRANCHAS 02/04, desenho 003-Construir e PRANCHA 03/04, desenho 03 Construir.

2.4.10 Antes de iniciada a construção todas as medidas devem ser conferidas no local.

2.4.11 Primeiramente serão reconstruídas as divisórias que já eram existentes no local, as divisórias que faziam o perímetro externo da Defensoria.

2.4.12 A ampliação do da unidade da Defensoria será da esquerda para direita, tendo como referência inicial a unidade de atendimento da Polícia Civil, que fazia divisão com a divisória da Defensoria, indo para direita pegando o espaço da fotocopadora que existia no local e que foi demolida para ampliação da Defensoria., conforme indicam as PRANCHAS 01/04, 02/04 e 03/04.



2.4.13 Seguindo a descrição do item 2.4.12, a construção das divisórias será iniciada com as divisórias reaproveitadas, como indica a PRANCHA 03/04, criando o perímetro externo da unidade da Defensoria, inicia pela esquerda, passando pela fachada e fazendo a dobra para a direita.

2.4.14 Após a etapa do item 2.4.13, sobrar um espaço até a parede do shopping para completar o perímetro externo da Defensoria com as divisórias. Esse espaço restante será preenchido com as novas divisórias, conforme indicado nas PRANCHAS 02/04 e 03/04.

2.4.15 Depois de terminada a construção das divisórias que farão o perímetro externo, deverá ser iniciada a construção das divisórias internas juntamente com as instalações elétricas.

2.4.15 As divisórias internas delimitarão os espaços de Atendimento, Triagem, Secretaria Processual, Salas de Conciliação, Salas dos Defensores e T.I. Todas as divisórias internas terão sua altura limite a altura do módulo da divisória, aproximadamente 2,10 m de altura.

2.4.11 De forma a atender à necessidade de maneira eficiente e eficaz da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, a Defensoria contratará pessoa jurídica de direito privado para executar indiretamente a reforma e ampliação do espaço da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no PAC do Sumaúma Park Shopping, na cidade de Manaus. O espaço deverá atender ao programa de necessidades, que elenca as características ideais da edificação que garantem um atendimento otimizado e eficiente.

2.4.12 Para a reforma, foram elaborados Projetos de Arquitetura e Elétrico, depois de ter sido feita a visita técnica, *in loco*, a fim de realizar o levantamento preciso das especificações técnicas dos materiais e equipamentos existentes, verificação das metragens, pontos de elétrica, de lógica, entre outras informações necessárias para a criação do projeto arquitetônico e elétrico.

2.4.13 Foram elaborados projetos de arquitetura, que contém plantas-baixas, cortes, elevações e detalhes com a indicação dos elementos existentes, a demolir e a executar, todos para dar uma melhor visão possível dos ambientes futuros, tendo sido os projetos aprovados pela atual gestão, e projeto de instalações elétricas, conforme Anexo VI – Projetos.

2.4.14 Após a conclusão do objeto, será necessária a manutenção predial preventiva e corretiva.



3. DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

A execução dos serviços compreende:

- 3.1. A empresa responsável pela obra/instaladora deverá manter no canteiro de serviços, em bom estado, uma cópia dos desenhos e especificações para devido acompanhamento por parte da Fiscalização.
- 3.2. Todos os componentes para execução dos serviços deverão ser de alta durabilidade e resistência, atendendo perfeitamente às exigências da Defensoria Pública do Estado do Amazonas.
- 3.3. A empresa responsável pela obra/instaladora será responsável pelo registro das modificações de projetos realizados em obra: “as built”.
- 3.4. A aquisição dos equipamentos e materiais deverá ser efetuada junto a fornecedores tradicionais, dando-se preferência aos que tenham fabricação em série, de modo a facilitar a reposição de peças e componentes.
- 3.5. Quaisquer equipamentos somente deverão ser adquiridos após a aprovação da Fiscalização.
- 3.6. Deverão ser observadas na execução das instalações todas as recomendações da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), exigências das Concessionárias de Serviços Públicos e as especificações dos fabricantes dos materiais quanto ao seu modo de aplicação, além de legislação vigente aplicável, tanto Municipal como Estadual e Federal.
- 3.7. A aceitação de material equivalente técnico aos especificados ficará condicionada à aprovação da fiscalização.

As especificações técnicas compreendem:

- 3.8. A empresa fornecedora dos materiais deverá seguir as especificações técnicas descritas no Anexo I do presente Termo de Referência;
- 3.9. Os materiais especificados neste Termo de Referência não excluem outros que, porventura, se façam necessários à boa execução dos serviços, obrigando-se a empresa contratada, executá-los prontamente, como parte integrante de suas obrigações;
- 3.10. As especificações dos materiais servem de base exclusiva em relação aos tipos e definição técnica a serem usados no local dos serviços e modo de instalação;



3.11. Cabe à empresa fornecedora avisar por escrito, após verificação das especificações constantes neste Termo de Referência, todos os erros incoerências ou divergências que possam ser levantadas através destas especificações, para que se tomem as devidas providências, não aceitando, posteriormente, qualquer alegação de desconhecimento, incompreensão, dúvidas ou esquecimento de qualquer detalhe.

4. DO PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços do presente Termo de Referência serão no espaço da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no PAC do Sumaúma Park Shopping, Av. Noel Nutels, 1762 - Cidade Nova, Manaus - AM, 69095-000.

4.2. O prazo de entrega e instalação do objeto deste Termo de Referência será no máximo será de 30 (trinta) dias corridos a partir da emissão da Ordem de Serviço.

4.3. O cronograma físico-financeiro está descrito no Anexo V – Cronograma Físico-Financeiro.

4.4 O prazo de vigência do contrato deverá ser de 90 (noventa) dias corridos a partir da assinatura do contrato.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL:

5.1. Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, em nome do fornecedor, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação.

5.2. Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o respectivo objeto, por meio da apresentação de atestado(s) expedido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa fornecedora no qual se indique a prestação de serviços de construção civil.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL:

6.1. Originais ou cópias autenticadas de Certidões de Acervo Técnico – CAT's, emitidas pelo CREA e em nome dos responsáveis técnicos que se responsabilizarão pela execução dos serviços contratados e que façam parte do quadro permanente da empresa fornecedora, cuja comprovação de vínculo profissional pode se dar mediante contrato social, registro na carteira profissional, ficha de empregado ou contrato de trabalho,



sendo possível a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução de serviços de construção civil, conforme Anexo III.

7. DAS QUANTIDADES ESTIMADAS

7.1. Os quantitativos estão descritos, no Anexo IV, na Planilha Orçamentária Sintética, Analítica e Memória de Cálculo e Anexo VI – Projetos

8. DA GARANTIA DA QUALIDADE

8.1. O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia mínima de **12 (doze) meses** concernente aos materiais empregados e serviços executados, contados a partir da entrega definitiva dos serviços, obrigando o fornecedor a substituí-los imediatamente, em um prazo máximo de **05 (cinco) dias**, todo e qualquer material que apresente qualquer avaria, defeito de fabricação ou outra circunstância que os impeçam de produzir a utilidade a que se destinam, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer pelo motivo de gasto ordinário, por abuso, por negligência ou por mal trato.

9. DA VISTORIA

9.1. Os fornecedores poderão vistoriar as dependências da edificação em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura da sessão pública, com o objetivo de obter todas as informações relativas ao local e às condições de realização dos serviços.

9.2. A vistoria poderá ser realizada quantas vezes o fornecedor julgar necessário para elaboração de sua proposta. Deverá ser previamente agendada junto à Diretoria Adjunta de Arquitetura e Engenharia pelo e-mail gae@defensoria.am.gov.br a ser realizada no horário de 08h00 às 14h00.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O Contratante designará um ou mais profissionais com registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do objeto deste Edital, providenciando o registro das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ART de Fiscalização.



10.2. Deverão ser observadas as seguintes condições gerais:

10.2.1. O Contratante manterá desde o início dos serviços até o seu recebimento definitivo, a seu critério exclusivo, uma equipe de fiscalização constituída por profissionais habilitados que considerar necessários ao acompanhamento e controle dos trabalhos que poderá suspender os trabalhos ou solicitar a substituição do funcionário do perfurador que não atender as especificações técnicas, e/ou que tenha procedimento ou comportamento inadequado.

10.2.2. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios a seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

10.2.3. Todos os atos e instruções emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

10.2.4. A Fiscalização deverá realizar, dentre outras, as seguintes atividades:

10.2.4.1. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos;

10.2.4.2. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas em todas as etapas de execução definidas no Termo de Referência, necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

10.2.4.3. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

10.2.4.4. Analisar e aprovar as etapas dos serviços executados, em obediência ao previsto neste Termo de Referência;

10.2.4.5. Verificar e aprovar as soluções propostas nos Projetos quanto a sua adequação técnica e econômica de modo a atender às necessidades do Contratante;

10.2.4.6. Verificar e atestar os serviços, bem como conferir, visitar e encaminhar para pagamento as faturas emitidas pela Contratada;

10.2.4.7. Encaminhar à Contratada os comentários efetuados para que sejam providenciados os respectivos atendimentos;

10.2.5. A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade pela execução dos serviços.

11. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

11.1. Quanto a economicidade, com a contratação de empresa especializada, obtém-se o menor custo com garantia da qualidade e celeridade na prestação do serviço, a qual se apresenta como solução melhor do que a execução direta.

12. DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES

As responsabilidades da Defensoria Pública do Estado do Amazonas são as seguintes:

12.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa executar seus serviços dentro das normas e condições estabelecidas neste Termo de Referência, inclusive permitindo que os funcionários desta tenham acesso às dependências da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, observadas as normas de segurança existentes.

12.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos funcionários da CONTRATADA.

12.3. Anotar em registro próprio e notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições, defeitos e avarias, fixando prazo para a sua correção.

12.4. Rejeitar, no todo ou em parte, fornecimento executado em desacordo com as condições do Termo de Referência, bem como condições do edital do respectivo objeto.

12.5. Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato por uma Comissão de Fiscalização formalmente designada, objetivando o exato cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

12.6. Designar e informar à CONTRATADA, fiscal da contratação e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

12.7. Efetuar regularmente o pagamento da CONTRATADA, se o objeto for entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, por meio de Ordem Bancária, após o atesto das notas fiscais/faturas pelo servidor responsável.

12.8. Efetuar o recebimento do objeto contratado, de modo a garantir o fiel cumprimento do contido na proposta e no Edital.

12.9. Notificar, por escrito, à CONTRATADA, as ocorrências de eventuais anomalias nos serviços executados, em consonância com o prazo estipulado de entrega para a sua regularização.



12.10. Aplicar as penalidades previstas para o caso de não cumprimento de cláusulas contratuais pela CONTRATADA.

As responsabilidades da contratada são as seguintes:

12.11. Poderá realizar minuciosa vistoria nos locais onde serão executados os serviços, em conformidade a cada solicitação, a fim de que tenha conhecimento pleno das condições ambientais e técnicas exigidas, e providenciar um projeto executivo para sua plena realização;

11.12. Fornecer e instalar os materiais nas condições estipuladas neste Termo de Referência;

11.13. Constatada qualquer irregularidade no material, bem como na instalação, deverá ser providenciada a substituição no prazo máximo de **05 (cinco) dias**, a contar da data da solicitação, a qual estará sujeita às despesas decorrentes de devolução e nova entrega/instalação;

11.14. Caberá à empresa contratada a designação formal de um preposto para representá-la administrativamente junto à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, durante o período de execução dos serviços, para exercer a supervisão e controle quanto ao cumprimento dos mesmos;

11.15. Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

11.16. Possibilitar à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, em qualquer etapa, o acompanhamento completo dos serviços, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a sua qualquer solicitação;

11.17. Quando se fizer necessário à mudança nas especificações dos materiais ou substituição de algum material por seu equivalente por iniciativa da empresa fornecedora, esta deverá apresentar solicitação por escrito à Defensoria Pública do Estado do Amazonas, minuciosamente justificada. Entende-se por equivalente, material ou equipamento que tem a função e o mesmo desempenho técnico. As solicitações deverão ser feitas em tempo hábil para que não venham a prejudicar o andamento dos serviços, como também, para não dar causa a possíveis prorrogações de prazo. À fiscalização compete decidir a respeito da substituição;

- 11.18. Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de carácter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários e ainda informar a paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
- 11.19. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços, objeto deste Termo de Referência, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- 11.20. Substituir, sempre que exigida pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas e independentemente de justificativa por parte desta, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou satisfatórios à disciplina da repartição ou ao interesse do serviço público;
- 11.21. Manter seus empregados, quando em trabalho, devidamente identificados por uniformes e crachás da empresa, e sujeitos às normas disciplinares da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e de segurança do trabalho;
- 11.22. Todas as despesas relativas à execução dos serviços, materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, fretes, transportes, impostos, taxas e etc., correrão por conta da contratada;
- 11.23. Os horários de execução dos serviços ficarão a exclusivo critério da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, assim como a ordem e forma de execução que deverão obedecer aos critérios estabelecidos, de modo a não interferirem no andamento dos trabalhos da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, podendo ser determinado que os mesmos sejam executados no período noturno, aos sábados, domingos e/ou feriados;
- 11.24. Responder pelos danos causados diretamente à Defensoria Pública do Estado do Amazonas ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando às suas custas, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas;
- 11.25. Executar os serviços programados no projeto de execução, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da Defensoria Pública do Estado do Amazonas. Os serviços somente serão considerados executados após o término de todas as etapas, a reconstituição das partes danificadas, se for o caso, bem como a completa limpeza das áreas afetadas;



- 11.26. Atender às recomendações dos fabricantes, obedecer às normas regulamentares expedidas pelos órgãos competentes e as normas da ABNT atinentes aos assuntos;
- 11.27. A empresa fornecedora dos materiais deverá efetuar a limpeza dos locais afetados, removendo todo entulho e/ou restos de materiais provenientes da execução dos serviços.
- 11.28. A empresa deverá possuir profissional habilitado para emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) registrada no sistema CONFEA/CREA em seu quadro pessoal.
- 11.29. A ART apresentada deverá ser emitida pelo profissional responsável técnico informado no certame licitatório como portador do Acervo Técnico mínimo exigido com vinculação a empresa executora dos serviços, vencedora do respectivo objeto e definida como CONTRATADA.
- 11.30. Estar devidamente cadastrado no SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA INTEGRADA (AFI) da Secretaria de Fazenda Estadual – SEFAZ.
- 11.31. Comunicar à fiscalização do contrato, no prazo de 03 (três) dias, qualquer mudança no endereço físico e eletrônico (e-mail) da empresa.

13. DA ESTIMATIVA DE CUSTO

- 13.1. A estimativa do custo total para a execução dos serviços objeto do presente Termo de Referência será obtida mediante consulta à Tabela SINAPI/AM (Maio/2022) e cotações por meio de composições de preço unitários, com acréscimo dos Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 28,35%
- 13.2. O valor total para esta contratação é **de R\$ 44.961,61 (quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos)**, conforme discriminado no Mapa Comparativo de Preços elaborado pela DACC.

14. DO PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será efetuado, mediante crédito em conta-corrente, por meio de **medições (de acordo com critérios do Anexo I)**, conforme cronograma físico-financeiro (Anexo V), pela Defensoria Pública do Estado do Amazonas até o **20º (vigésimo) dia útil** da aprovação da medição, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo servidor designado.



14.1.1 A medição final será considerada aprovada somente mediante à emissão do Termo de Recebimento Provisório.

14.2. A CONTRATADA deverá apresentar documento de cobrança constando de forma discriminada a efetiva realização dos serviços executados, conforme Nota de Empenho

14.3. A CONTRATADA deverá apresentar acompanhado de o documento de cobrança a comprovação de que cumpriu as seguintes exigências, cumulativamente:

- a) Certidão negativa de débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, às contribuições previdenciárias e as de terceiros;
- b) Certidão de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS/CRF);
- c) Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão negativa de débitos junto à fazenda estadual ou distrital do domicílio sede da CONTRATADA (CND-ESTADUAL);
- e) Certidão negativa de débitos junto à fazenda municipal do domicílio sede da CONTRATADA (CND-MUNICIPAL).

14.4. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA no Protocolo da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, por meio do email: protocolo@defensoria.am.gov.br.

15. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

15.1. Do Recebimento Provisório:

15.1.1. O objeto do contrato será recebido provisoriamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação, pela contratada, da conclusão do objeto deste Termo de Referência.



15.1.2. Na hipótese de não conformidade com as especificações técnicas, o objeto será rejeitado no todo ou em parte pela Fiscalização do Contrato, sendo a empresa contratada notificada a proceder ao reparo no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

15.2. Do Recebimento Definitivo:

O objeto do contrato será recebido definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, não superior a 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento provisório, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

16.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

16.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

16.1.3. fraudar na execução do contrato;

16.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

16.1.5. cometer fraude fiscal;

16.1.6. não mantiver a proposta.

16.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

16.2.2. Multa de:

16.2.2.1. 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze)



dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

16.2.2.2. 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

16.2.2.3. 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

16.2.2.4. 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

16.2.2.5. 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato;

16.2.2.6. as penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

16.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.3, 14.2.4 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

16.4. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as tabelas 1 e 2:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
------	-----------------





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Av. André Araújo, 679, Aleixo

Manaus/AM, CEP 69060-000

E-mail: gae@defensoria.am.gov.br

1	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
5	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

Tabela 2

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou conseqüências letais, por ocorrência;	05
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia;	04
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02



Para os itens a seguir, deixar de:		
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02
6	Substituir empregado que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01
7	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no edital/contrato;	01

16.5. Também fica sujeita às penalidades da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada que:

16.5.1.tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

16.5.2.tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar procedimentos competitivos para contratações públicas;

16.5.3.demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



16.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº. 2.794/03;

16.6.1. No processo administrativo sancionatório, as comunicações serão enviadas pela Contratante para o e-mail e para o endereço físico da Contratada, através de carta registrada com aviso de recebimento.

16.6.2. Não sendo a Contratada localizada no endereço físico ou eletrônico cadastrado, ou caso se recuse a receber a notificação, esta será realizada através do Diário Oficial da DPE/AM.

16.6.3. Transcorrido o prazo sem que haja a manifestação da Contratada, será lavrado Termo de Revelia, o qual será juntado aos autos para fins de comprovação.

16.7. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão cobrados administrativamente ou por meio de protesto ou pela via judicial, inclusive com possibilidade de inscrição em Dívida Ativa Estadual.

16.8. A decisão de aplicação da multa, com valor líquido e certo e após o devido processo legal administrativo, será publicada no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado do Amazonas e valerá como título executivo extrajudicial.

16.9. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da CONTRATADA, o valor remanescente poderá ser cobrado judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.11. Os valores decorrentes da aplicação de multas contratuais deverão ser revertidos em favor da Defensoria Pública do Estado do Amazonas, independentemente da via de cobrança.

16.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



16.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

17. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a:

17.1.1. Lei nº 14.133, de 2021, atualizada;

18. DA GARANTIA

18.1. Para assegurar o integral cumprimento de todas as obrigações contratuais assumidas, inclusive indenização a terceiros e multas eventualmente aplicadas, a CONTRATADA apresentará garantia de 5% (cinco) por cento do valor total do contrato em uma das modalidades estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a data da sua assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

18.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso, até o limite de 2% (dois por cento).

18.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem a Lei nº 14.133, de 2021

18.4. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- a) Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não Adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) Prejuízos causados à Administração ou a terceiro, decorrentes de culpa ou Dolo durante a execução do contrato;
- c) Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à CONTRATADA; e



d) Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela CONTRATADA.

18.5. O garantidor não é parte interessada para figurar em processo administrativo instaurado pela CONTRATANTE com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à CONTRATADA.

18.6. A garantia deverá vigorar durante todo o período de vigência contratual, mantendo-se válida até 03 (três) meses após o término deste Contrato.

19. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros dos serviços constantes neste Termo de Referência se encontram alocados da seguinte maneira, conforme fls. 220 dos autos do Processo 20000.001377/2022-15:

20. SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

20.1. A seleção do fornecedor ocorrerá por meio de cotações de preços de mercado para fins de dispensa de licitação, tendo como regime de contratação os seguintes:

20.1.1 Regime de contratação: empreitada por preço unitário.

21. DECLARAÇÃO DO SOLICITANTE:

21.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, e legislação em vigor.

22. ASSINATURAS

ORDENADOR DE DESPESAS:	DIRETORIA ADMINISITRATIVA:





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS

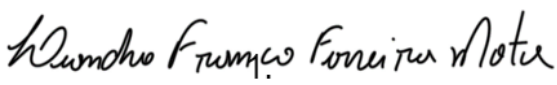


DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Av. André Araújo, 679, Aleixo

Manaus/AM, CEP 69060-000

E-mail: gae@defensoria.am.gov.br

Thiago Nobre Rosas Ordenador de Despesas	Rudson Fernandes Nunes Diretor Administrativo
DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA:	ELABORADO POR:
Telamon Barbosa Firmino Neto Diretor Adjunto de Arquitetura e Engenharia	 Leandro Franco Ferreira Mota Assistente Técnico em Defensoria



I. ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

I – DEFINIÇÕES GERAIS

1. OBJETIVO

As presentes Especificações Técnicas tratam da reforma e ampliação do espaço da Defensoria Pública do Estado do Amazonas no Sumaúma Park Shopping, situado na cidade de Manaus/AM, fixando as diretrizes técnicas das partes envolvidas na obra.

O endereço da obra onde serão realizados os serviços é Av. Noel Nutels, 1762 - Cidade Nova, Manaus - AM, 69095-000.

A presente obra compreende os seguintes serviços principais:

1. Demolição e retirada com reaproveitamento de paredes divisórias moduladas tipo “divilux” do perímetro externo;
2. Demolição e retirada com destinação apropriada de paredes divisórias moduladas tipo “divilux” internas;
3. Demolição e retirada com reaproveitamento de portas que fazem parte das divisórias moduladas externas;
4. Remoção das instalações elétricas fixadas às paredes divisórias moduladas;
5. Reinstalação das paredes divisórias moduladas tipo “divilux” do perímetro externo.
6. Fornecimento e instalação das paredes divisórias moduladas tipo “divilux” do perímetro externo.
7. Fornecimento e instalação das paredes divisórias moduladas tipo “divilux” internas.

8. Fornecimento e instalação de portas das paredes divisórias moduladas tipo “divilux”;
9. Fornecimento e instalação de sistema elétrico;

a) Expressões adotadas neste documento

Para maior clareza, algumas das expressões utilizadas ao longo deste documento, listadas abaixo, terão os seguintes significados:

- a) **ABNT**: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) **Contratada**: Empresa ou profissional contratado por procedimento licitatório, de acordo com a legislação em vigor, para execução da obra ou serviço;
- c) **Contratante**: Defensoria Pública do Estado Amazonas ou simplesmente DPE/AM;
- d) **Cronograma Físico-Financeiro**: Representação gráfica e numérica do andamento previsto para a obra ou serviço, em relação ao tempo e respectivos desembolsos financeiros. Também referido neste documento simplesmente como Cronograma;
- e) **Diário de Obra**: Livro em que são registrados diariamente pela Contratada, e a cada vistoria pela Fiscalização, fatos, observações e comunicações relevantes ao andamento da obra ou do serviço;
- f) **Fiscalização**: atividade de acompanhamento sistemático da obra ou serviços de engenharia e arquitetura, verificando o cumprimento e o desenvolvimento das disposições contratuais em todos os seus aspectos. Também será utilizada para designar a Unidade da DPE/AM incumbida para tal;
- g) **Projetista**: equipe ou profissional autor do(s) projeto(s);
- h) **Projeto**: definição qualitativa e quantitativa dos atributos técnicos, econômicos e financeiros de uma obra ou serviço, com base em dados, elementos, informações,



estudos, discriminações técnicas, cálculos, desenhos, normas, projeções e disposições especiais;

- i) **Projeto Básico:** conjunto de elementos que definam a obra ou serviço, ou o complexo de obras ou de serviços do objeto, com a definição técnica e dimensional da solução adotada, contendo a concepção clara do sistema proposto, bem como a indicação dos componentes, características e materiais a serem utilizados, que possibilitem a estimativa de seu custo final e prazo de execução, bem como sejam suficientes à contratação do mesmo;
- j) **Projeto Como Construído ("As-Built"):** definição qualitativa e quantitativa de todos os serviços executados, resultante do Projeto Executivo, com as alterações e modificações havidas durante a execução, cujo desenvolvimento é de responsabilidade da Contratada;
- k) **Projeto Executivo:** conjunto de desenhos, discriminações técnicas, Caderno de Encargos e demais elementos que formam a definição completa da obra ou serviço, suficientes à execução completa da mesma e que sejam necessários à adequada consecução das tarefas, à luz das normas da ABNT;
- l) **GAE:** Gerência de Arquitetura e Engenharia da DPE/AM, representados pelos seus servidores (Fiscalização). Endereço: Av. André Araújo, nº 679 - Aleixo, Subsolo 1, em Manaus/AM, e-mail: gae@defensoria.am.gov.br;
- m) **Serviços de Engenharia e Arquitetura:** serviços que envolvem atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, no tocante a manutenção, conservação, demolição, conserto, reforma, fabricação, montagem, operação, reparo e instalação de bens, equipamentos e instalações;
- n) **Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia e Arquitetura:** serviços que envolvem atribuições profissionais de Engenheiro ou Arquiteto, no que tange a supervisão, orientação técnica, coordenação, estudo, planejamento, projeto, especificação, assistência técnica, assessoria, consultoria, ensaio, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo, parecer técnico, elaboração de orçamento, apropriações e Fiscalização, sondagens e topografia.



1. FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização da execução dos serviços será exercida pela DPE/AM, representado pela Gerência de Arquitetura e Engenharia (GAE) na pessoa de seus servidores, profissionais Engenheiros e/ou Arquitetos, para atuarem como Supervisores ou Fiscais, devidamente identificados, com autoridade para exercer em nome da DPE/AM toda e qualquer ação de orientação geral, controle e fiscalização dos serviços contratados.

São competência e responsabilidade da Fiscalização:

- a) Exercer todos os atos necessários à verificação do cumprimento do contrato, dos projetos e das especificações, tendo livre acesso a todas as partes do canteiro da obra. Para isso, deverão ser mantidos em perfeitas condições escadas, andaimes, rampas, elevadores e outros elementos de acesso, necessários à vistoria dos serviços em execução;
- b) Sustar qualquer serviço que não esteja sendo executado na conformidade das normas da ABNT e dos termos do projeto e especificações, ou que atentem contra a segurança dos operários, técnicos ou quaisquer outras pessoas que se encontrem no canteiro de obras, em flagrante desrespeito às normas de segurança do trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE);
- c) Não permitir nenhuma alteração nos projetos e especificações, sem prévia justificativa técnica por parte da Contratada à Fiscalização, cuja autorização ou não, será feita também por escrito;
- d) Decidir os casos omissos nas especificações ou projetos;
- e) Registrar no livro diário da obra, as irregularidades ou falhas que encontrar na execução das obras e serviços;
- f) Controlar o andamento dos trabalhos em relação aos cronogramas;
- g) Solicitar da Contratada a substituição, no prazo de 24 horas, de qualquer profissional ou operário que embarace a sua Fiscalização;

- h) Rejeitar serviços defeituosos ou materiais que não satisfaçam às obras contratadas, obrigando-se a Contratada a refazer os serviços ou substituir os materiais, sem ônus para a DPE/AM e sem alteração do Cronograma;
- i) O que também estiver mencionado como de sua competência e responsabilidade, adiante neste documento, edital e contrato.

A ação ou omissão total ou parcial da Fiscalização não eximirá a Contratada de sua responsabilidade pela execução das obras, serviços e instalações contratadas, logo não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

O Engenheiro Residente da Contratada deverá acompanhar as vistorias da Fiscalização sempre que solicitado.

1.1. DIRETRIZES DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

Serão obedecidas todas as recomendações, com relação à Segurança e Medicina do Trabalho, contidas nas Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria nº 3214, de 08 de junho de 1978, do MTE, publicada no DOU de 06 de julho de 1978, e pela Portaria nº 04, de 04 de julho de 1995, publicada no DOU de 07 de julho de 1995.

Em particular deverão ser observadas: Norma Regulamentadora Nº 4 (Serviços Especializados em Eng. de Segurança e em Medicina do Trabalho), Norma Regulamentadora Nº 8 (Edificações), Norma Regulamentadora Nº 10 (Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade), a Norma Regulamentadora Nº 18 (Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção) e a Norma Regulamentadora Nº 35 (Trabalho em altura).

1.2. Acidentes de Trabalho

Em caso de acidente no canteiro da obra, a Contratada deverá:

- a) Prestar todo e qualquer socorro imediato às vítimas;
- b) Paralisar os serviços, no local e nas suas circunvizinhas, a fim de evitar a possibilidade de mudanças das circunstâncias relacionadas com o acidente;
- c) Solicitar imediatamente o comparecimento da Fiscalização ao local da ocorrência, relatando o fato e preenchendo a respectiva CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

Todo o acidente com perda de tempo (todo aquele que incorre em lesão pessoal, impedindo o acidentado de voltar ao trabalho no mesmo dia, ou no dia imediato à sua ocorrência, no horário regulamentar) será imediatamente comunicado, por carta, da maneira mais detalhada possível, à Fiscalização.

Da mesma forma dita no parágrafo anterior, será imediatamente comunicada à Fiscalização ocorrência de qualquer acidente sem lesão.

1.3. Prerrogativas da Fiscalização

A Fiscalização poderá suspender qualquer serviço no qual se evidencie risco iminente, ameaçando a segurança de pessoas, sejam elas usuários, funcionários ou transeuntes, de equipamentos e/ou o patrimônio da DPE/AM.

A suspensão dos serviços motivada por condições de insegurança e por não observância das normas, instruções e regulamentos aqui citados, não eximem a Contratada das

obrigações e penalidades das cláusulas do contrato referente a prazos e multas.

1.4. Ferramentas e Equipamentos

Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.

As ferramentas e equipamentos de uso no canteiro de obras serão dimensionados, especificados e fornecidos pela Contratada, de acordo com o seu plano de construção, observadas as especificações estabelecidas, em cada caso, nestas Especificações Técnicas.

É proibido obstruir os acessos aos equipamentos de proteção contra incêndio, para tanto, eficiente e ininterrupta vigilância será exercida pela Contratada para prevenir riscos de incêndio no canteiro de obras; poderá a Fiscalização, sempre que julgar necessário, ordenar providências para modificar hábitos de trabalhadores e depósitos de materiais que ofereçam riscos de incêndio às obras.

2. DOCUMENTAÇÃO

Todas as ordens de serviços ou comunicações da Fiscalização à Contratada, ou vice-versa, serão transmitidas por escrito, via ofício ou em instrumento próprio, como atas de reunião, e somente assim produzirão seus efeitos.

Além daqueles serão providenciados pela Contratada os alvarás ou licenças expedidas pela municipalidade ou outras autoridades, necessárias ao regular começo dos trabalhos



(envolve o pagamento de tributos e a contratação dos seguros pertinentes), o registro das Anotações de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, a manutenção do livro Diário de Obra e outros documentos necessários ao desenvolvimento de obras de construção.

2.1. Alvará de Construção

Trata-se de licença de construção concedida pela Prefeitura Municipal, para os serviços especificados. Deverá vir acompanhada com documento que comprove o recolhimento da importância devida à Prefeitura.

Caberá à Contratada arcar com todas as despesas necessárias à regularização cadastral do imóvel, tais como despesas com cartório, cópias de projetos adicionais, retificações de escritura determinadas pelo Órgão Municipal, declarações e/ou certificados exigidas pelos Órgãos Ambientais Estaduais e/ou Municipais e por outros órgãos públicos da Administração Pública, porventura exigidas pela Prefeitura, bem como qualquer despesa com cópias, modificação e confecção de plantas, taxas exigidas pela Municipalidade e/ou outros Órgãos Públicos, medições, deslocamentos, ART, idas e vindas à Prefeitura Municipal e outros Órgãos Públicos, etc.

2.2. Projetos

Caberá à Contratada o desenvolvimento de projetos complementares, bem como do “Como Construído” (“As-Built”) de todas as disciplinas (vide item específico relativo a projetos).

Em caso de necessidade de aprovação ou revalidação de projetos, isso também será de responsabilidade da Contratada.

2.3. Anotações de Responsabilidade Técnica – ART

A execução da obra será precedida de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), emitido por profissional legalmente habilitado.

As ART's serão entregues para assinatura do Contratante até uma semana após o início dos respectivos serviços.

2.4. Diário de Obra

Deverá ser usado o Diário da Obra, anotando-se ao longo do dia a realização dos serviços, a entrega de materiais e as visitas de todo e qualquer interveniente no processo (Fiscalização, Autoridades, representantes de órgãos públicos, fornecedores, etc.).

Será feito em meio eletrônico, de forma que se tenha a qualquer momento resgate, em meio digital do histórico da obra. O modelo fornecido pela Contratada será submetido à apreciação da Fiscalização para aprovação, com os seguintes elementos mínimos:

- a) Folhas em três vias, sequencialmente numeradas em razão do número de dias transcorridos;
- b) Indicação da data no formato dd/mm/aaaa (d - dia, m- mês, a - ano), discriminando o dia da semana (domingo, segunda-feira, e assim por diante);
- c) Condições climáticas ao longo do dia, em, no mínimo, três turnos, indicando temperatura, incidência de chuvas e sua intensidade, ocorrência de sol, nuvens, vento, granizo, etc;
- d) Discriminação do efetivo, diferenciando as equipes próprias das equipes subcontratadas, indicando as especialidades e o número de profissionais;
- e) Equipamentos disponíveis no canteiro, inclusive máquinas (de qualquer porte);

- f) Discriminação das atividades realizadas, indicando se se trata de início, continuação (indicando o número de dias em que a atividade está em andamento) ou encerramento;
- g) Campo com espaço suficiente para anotações de ocorrências a próprio punho, distintamente para a Fiscalização e para a Contratada (mínimo 5 linhas para cada uma);
- h) Espaços para assinatura da Fiscalização e da Contratada, com aposição de carimbo que identifique as assinaturas;
- i) Remissão a documentos específicos que esclareçam situações registradas no dia.

Este livro deverá ficar permanentemente no escritório do canteiro da obra, juntamente com um jogo completo de cópias dos projetos, detalhes, especificações técnicas, edital, contrato e cronograma físico-financeiro atualizados.

Todas as ocorrências estranhas ao andamento dos trabalhos deverão ser feitas por escrito no Diário de Obra, tanto pela Contratada como pela Fiscalização, ainda que de próprio punho, com a devida identificação do subscrevente (com uso de carimbo).

Todas as folhas serão visadas pela Fiscalização, que, na conclusão de cada fase de obra, destacará uma das vias para controle da DPE/AM.

3. EXECUÇÃO DA OBRA

A obra somente poderá ser iniciada após o recebimento, por parte da Fiscalização, das devidas licenças aprovadas.

Os serviços deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados, abrangendo desde a instalação do canteiro até a limpeza e entrega dos mesmos, com todas as instalações em perfeito e completo funcionamento.

O profissional credenciado para dirigir os trabalhos por parte da Contratada, deverá dar assistência aos serviços, fazendo-se presente quando das vistorias efetuadas pela Fiscalização.

A programação dos serviços será feita mediante acordo com a Fiscalização da DPE/AM, que poderá determinar as etapas e locais prioritários para a execução das obras, serviços e instalações, observado o cronograma físico-financeiro contratual.

A sequência dos trabalhos se desenvolverá, em aspectos gerais, como é dado:

- a) Obtenção de licenças para início dos trabalhos;
- b) Isolamento do local dos serviços;
- c) Execução dos serviços, conforme cronograma físico-financeiro.

4. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Todos os materiais e equipamentos a empregar nas obras deverão ser novos, de qualidade compatível com o serviço respectivo, devendo satisfazer rigorosamente às especificações de materiais e equipamentos. Não será admitido o emprego de materiais usados ou de materiais diferentes dos especificados.

A Contratada só poderá aplicar qualquer material ou equipamento depois de submetê-lo a exame e aprovação da Fiscalização, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com o previsto.

A Fiscalização se reserva o direito de, em qualquer época, testar e ensaiar quaisquer peças, elementos ou partes da construção, podendo rejeitá-las, observadas as normas e especificações da ABNT.

5. INTERPRETAÇÃO DE DOCUMENTOS DE PROJETO

Em caso de divergência entre os projetos alcançados pela DPE/AM e o presente documento, deverá o interessado solicitar esclarecimentos à Fiscalização.

Para solucionar divergências entre documentos, fica estabelecido que:

1. Em caso de divergência entre este documento e os desenhos do Projeto Básico de Arquitetura, prevalecerá sempre o primeiro;
2. Em caso de divergência entre estas Especificações Técnicas e os desenhos dos projetos especializados - estrutural e instalações, prevalecerão sempre estes últimos;
3. Em caso de divergência entre as cotas dos desenhos e suas dimensões, medidas em escala, prevalecerão sempre as primeiras;
4. Em caso de divergência entre os desenhos de escalas diferentes, prevalecerão sempre os de maior escala (desenhos maiores);
5. Em caso de divergência entre os desenhos de datas diferentes, prevalecerão sempre os mais recentes;
6. Em caso de dúvida quanto à interpretação dos elementos de projeto será consultada a Fiscalização.

II. SERVIÇOS

1. TAXAS E DESPESAS LEGAIS

1.1. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Contratada providenciará ART na modalidade EXECUÇÃO, referente à execução de todas as etapas da obra e de serviços específicos a serem executados, com as respectivas taxas recolhidas no início da obra e/ou dos serviços.

A Contratada deverá manter no canteiro as ART's em seu nome, mais a cópia da ART de fiscalização.

A Contratada deve considerar nos seus custos que, caso haja acréscimo ou supressão contratual, deverá apresentar ART complementar, vinculada à inicial.

1.2. "AS BUILT"

A Contratada providenciará catálogo de projetos elaborado pela própria executora da obra que retrate a forma exata de como foi construído ou reformado o objeto em testilha. Essa documentação, que significa "como construído", deve incluir todas as plantas, memoriais e especificações, com detalhes do que foi executado e quais insumos foram utilizados nessa execução.

Ao final da construção do empreendimento, a Contratada deverá entregar à Administração a documentação que retrate fielmente o que foi construído.



2. DEMOLIÇÃO E RETIRADA

2.1. REMOÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS MODULADAS TIPO “DIVILUX”

DESCRIÇÃO: Remoção das paredes divisórias tipo “divilux”.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Os serviços de demolição e remoção deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente utilizando-se ferramentas portáteis. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para manutenção, montagem, desmontagem e instalação, deverão ser fornecidos os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual.

Deverão ser removidas as paredes que estiverem em planta baixa com cor amarela (remover e armazenar em local apropriado) e cor roxa (remover para reaproveitamento, indicadas nas PRANCHAS 01/04 e 03/04.

As divisórias externas e internas, juntamente com suas ferragens, suas portas, parafusos, acabamento, revestimento, perfis, montantes, estruturas, guias superiores, guias inferiores, travessas e demais componentes das divisórias moduladas, após sua retirada, deverão ser transportadas para local apropriado.

As divisórias internas deverão ser armazenadas em local indicado pela Defensoria e as divisórias externas ficarão em local apropriado para posterior reutilização.

2.2. REMOÇÃO DOS PONTOS ELÉTRICOS

DESCRIÇÃO: Retirada dos pontos elétricos e de lógica existentes.

Deverão ser removidas os pontos elétricos que fazem parte das divisórias existentes, as divisórias do perímetro externo e as divisórias internas.

Os trechos de eletrodutos e fiação elétrica incluindo conexões e acessórios existentes na área de intervenção que tiverem que ser removidos e não forem reutilizados deverão ser em local mais conveniente e seguro. O ponto elétrico que for anulado deverá ter sua confirmação de não passagem de corrente elétrica.

3. RECONSTRUÇÃO E CONSTRUÇÃO

3.1. RECONSTRUÇÃO DAS PAREDES DIVISÓRIAS DO PERÍMETRO EXTERNO.

DESCRIÇÃO: Reconstrução das paredes divisórias tipo “divilux” do perímetro externo.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Deverão ser reconstruídas as paredes divisórias do perímetro externo que estiverem em planta baixa com cor roxa (reconstruir), PRANCHA 02/04 e 03/04.

Previamente à instalação, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

O material a ser usado na montagem das divisórias do perímetro externo será, primeiramente, o resultante da desmontagem de divisórias existentes.

As divisórias indicadas deverão ser instaladas na sua altura original, até o forro.

Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para manutenção, montagem, desmontagem e instalação, deverão ser fornecidos os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual.

4. CONSTRUÇÃO

4.1. CONSTRUÇÃO DAS PAREDES DIVISÓRIAS DO PERÍMETRO EXTERNO PARA FECHAMENTO DO PERÍMETRO

DESCRIÇÃO: Construção das paredes divisórias tipo “divilux” do perímetro externo, para complementar o perímetro.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Deverão ser construídas as paredes divisórias do perímetro externo que estiverem em planta baixa com cor vermelha (construir), PRANCHA 02/04 e 03/04.

A construção com as novas divisórias completará o espaço restante para fechar o perímetro externo da unidade da Defensoria Pública.

Previamente à construção, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

O material a ser usado na montagem das divisórias para complementar o perímetro externo deverá ter acabamento idêntico ao resultante da reconstrução com as divisórias existentes.

As divisórias indicadas deverão ser instaladas seguindo a altura das demais divisórias externas, até o forro.

Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para manutenção, montagem, desmontagem e instalação, deverão ser fornecidos os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual.

4.2. CONSTRUÇÃO DAS PAREDES DIVISÓRIAS INTERNAS

DESCRIÇÃO: Construção das paredes divisórias tipo “divilux internamente.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Deverão ser construídas as paredes divisórias internas que estiverem em planta baixa com cor vermelha (construir), PRANCHA 02/04 e 03/04.

Previamente à construção, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos assim como a divisão dos espaços.

O material a ser usado na montagem das divisórias internas deverá ter acabamento idêntico ao resultante da reconstrução com as divisórias existentes.

As divisórias indicadas deverão ser instaladas seguindo a altura do módulo das divisórias, aproximadamente 2,10 m.

Para a execução dos serviços, além da mão de obra especializada para manutenção, montagem, desmontagem e instalação, deverão ser fornecidos os materiais/acessórios complementares, tais como presilhas, parafusos, arruelas, dentre outros, bem como as ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, tais como furadeiras, trenas, nível a laser, escadas, andaimes e equipamentos de proteção individual.

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

DESCRIÇÃO: Instalação de pontos de tomada nas divisórias.

Deverão ser construídos os pontos de elétrica que estiverem em planta baixa com cor vermelha (construir), PRANCHA 02/04.

Os serviços a serem executados na rede elétricas compreendem o fornecimento e instalação de tomadas e interruptores, sendo utilizada uma nova fiação do quadro a cada ponto novo.

6. SERVIÇOS FINAIS



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Av. André Araújo, 679, Aleixo

Manaus/AM, CEP 69060-000

E-mail: gae@defensoria.am.gov.br

DESCRIÇÃO: Limpeza permanente da obra, incluindo remoção de entulho e remoção de detritos.

Remover todo o entulho, detrito e equipamento, ferramentas e demais objetos. O serviço de limpeza será aceito a partir dos itens de controle: ausência de sujeira/resíduos, entulho e detritos em grau satisfatório para um bom ambiente de trabalho na obra.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO:273.024.742-49 EM 25/07/2022 15:21:35

E POR RUDSON FERNANDES NUNES:508.857.822-91 EM 26/07/2022 21:57:07

E POR THIAGO NOBRE ROSAS:517.994.482-15 EM 27/07/2022 11:22:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B4FC255



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Av. André Araújo, 679, Aleixo

Manaus/AM, CEP 69060-000

E-mail: gae@defensoria.am.gov.br

III. ANEXO II – MEMORIAL DESCRITIVO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO:273.024.742-49 EM 25/07/2022 15:21:35

E POR RUDSON FERNANDES NUNES:508.857.822-91 EM 26/07/2022 21:57:07

E POR THIAGO NOBRE ROSAS:517.994.482-15 EM 27/07/2022 11:22:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B4FC255

OBJETO

Este Memorial Descritivo compreende um conjunto de discriminações técnicas, critérios, condições e procedimentos estabelecidos para a Construção da Unidade Básica de Saúde padrão.

1. MATERIAIS OU EQUIPAMENTOS SIMILARES

Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e deste memorial. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitada sua substituição, condicionada à manifestação do Responsável Técnico pela obra.

A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto.

2. OBRA DE REFORMA

Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra.

Em caso de itens presentes neste Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurassem em ambos.

Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico pela obra deverá ser consultado, a fim de definir qual a posição a ser adotada.

Em caso de divergência entre cotas dos desenhos e suas dimensões em escala, prevalecerão as primeiras, sempre precedendo consulta ao Responsável Técnico pela obra.

3. DEMOLIÇÃO/REMOÇÃO

3.1. REMOÇÃO DE PAREDES DIVISÓRIAS MODULADAS TIPO “DIVILUX”

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Os serviços de demolição e remoção deverão ser executados manual, cuidadosa e progressivamente utilizando-se ferramentas portáteis. Cuidados especiais deverão ser tomados para evitar queda de materiais no momento das demolições.

Deverão ser removidas as paredes que estiverem em planta baixa com cor amarela (remover e armazenar em local apropriado) e cor roxa (remover para reaproveitamento, indicadas nas PRANCHAS 01/04 e 03/04, juntamente com suas ferragens, suas portas, parafusos, acabamento, revestimento, perfis, montantes, estruturas, guias superiores, guias inferiores, travessas e demais componentes das divisórias moduladas, após sua retirada.

3.2. REMOÇÃO DE INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Deverão ser removidos os pontos elétricos que estiverem fixados às divisórias.

Antes do início efetivo do serviço, toda a rede elétrica deverá não ter passagem de corrente elétrica para evitar qualquer acidente.

Todos os pontos a serem removidos encontram-se fixados às divisórias.

Os trechos de eletrodutos e fiação elétrica incluindo conexões e acessórios existentes na área de intervenção que tiverem que ser removidos e não forem reutilizados deverão ser embutidos ou colocados em local mais conveniente e seguro. O ponto elétrico que for anulado deverá ter sua confirmação de não passagem de corrente elétrica.

4. CONSTRUÇÃO

4.1. MONTAGEM DAS DIVISÓRIAS TIPO “DIVILUX”

No local onde serão montadas as divisórias, deverão ser analisadas as plantas e dar sequência à montagem conforme as cotas da planta para não faltar material.

É necessário forrar o piso do local com papelão para não causar danos.

O ponto de saída das divisórias será o ponto inicial esquerdo indicado na PRANCHA 03/04, desenho 03, da esquerda para a fachada e para a direita.

4.1.1. GUIA SUPERIOR

Serão preparados os perfis, guias inferior e superior: furar com brocas de 3/8” para fixar no piso ou teto, com prego (10 x 15 – com cabeça) ou bucha e parafuso de 6 ou rebite pop.

Posicionar os guias superiores com saída em T ou X, conforme necessário, e verificar sempre o esquadro.

A “chegada” do guia superior junta às paredes do shopping, ou mesmo à outra guia será sempre o topo.

4.1.2. SAÍDA DE PAREDE – GUIA LATERAL

Depois de instaladas as guias superiores, fixar as guias laterais junto às alvenarias, colunas, pilares etc. com bucha e parafuso ou rebite pop, para sair com o painel.

4.1.3. GUIAS INFERIORES

Depois de colocadas as guias superiores e saídas de parede, começar a fixar as guias inferiores. Transferir para o piso as mesmas marcações feitas no teto, usando para isso, o prumo de face.

Tirar o primo deste mesmo local, levar o fio de nylon para o piso, amarrar no perfil fixado na parede e esticá-lo na mesma direção que a guia superior, para direcionar as guias inferiores. Localizar os furos no piso usando um perfil como gabarito. Já com os furos marcados, furar e fixar com bucha e parafuso ou rebite pop ou o que melhor se adapte à obra.

4.1.4. COLOCAÇÃO DO PAINEL

Nesta etapa, inicia-se a colocação dos painéis e o preparo e ajuste dos montantes à medida que prossegue a montagem. Encaixa-se o primeiro painel na guia lateral de saída da alvenaria.

Sempre conferir o prumo ao assentar os painéis. Uma vez aprumado o painel, a face superior estará nivelada.

4.1.5. BANDEIRA

Será colocada nas divisórias do perímetro externo o painel cortado na dimensão para completar o vão entre a travessa e a guia superior o forro no forro.

4.1.6. ARREMATE

Em caso de arremate, mede-se a distância e corta-se o perfil a ser usado e o painel para posicionar no arremate.

Deve-se antes preparar o material na dimensão adequada.

Instala-se o arremate, assentando sobre ele a travessa, e colocar o montante. Para colocação da bandeira, no perímetro externo da Defensoria, o painel deve ser preparado e encaixado.

Toma-se a medida por dentro da guia superior (teto) até a face superior da travessa, e efetua-se o corte do painel.



A colocação da bandeira será feita encaixando-se primeiramente na guia superior, com uma pequena inclinação. Assim que o painel ficar livre da travessa, deve ser deslocado para dentro dela, fazendo com que desça e encaixe.

4.1.7. FIXAÇÃO DO MONTANTE

Colocada a bandeira ou finalizando as demais etapas, inicia-se a colocação do montante.

O montante será ajustado e cortado de forma que se possa fazer uma usinagem na parte superior, denominada “respiga”. Consiste na retirada de parte das abas para ter condições de travá-lo na guia superior dando mais rigidez e estabilidade à divisória. Para que se possa fazer esse corte, é necessário cortar o montante com 10 mm a mais que a medida encontrada do piso até a face inferior da guia superior.

A parte inferior do montante será fixada e presa ao piso com bucha e parafuso. Após ter sido colocada a bandeira, quando necessário, de arremate é que se faz a colocação do montante.

4.1.8. SEQUÊNCIA DE MONTAGEM

1. Colocação da base ou guia inferior;
2. Colocação da guia para saída da alvenaria;
3. Colocação da guia superior;
4. Painel assentado na guia inferior;
5. Colocação da travessa;
6. Colocação da bandeira;
7. Colocação do montante duplo ou simplificado, conforme o caso.

4.1.9. VÃO DE PORTA

Para determinar o vão da porta, deve-se deixar o espaço correspondente à travessa mais a largura de dois montantes, definindo a posição do rodapé ou da guia inferior. Para fazer essa marcação, pode-se utilizar a própria travessa e os perfis dos montantes ou efetuar as marcações com o metro.

4.1.10. INSTALAÇÃO DA PORTA

Em todos os vãos de porta, deve-se ter o cuidado de utilizar, entre as duas peças que formam os montantes, os anéis de alumínio, os espaçadores NEM. Eles serão colocados nas usinagens dos perfis e fixadas com os parafusos dos montantes que trabalham dentro dos anéis.

A finalidade dessas peças é fazer com que a abertura do montante seja mantida para encaixar os batentes e fixá-los.

Na instalação da porta, a colocação das dobradiças no batente será sobreposta.

Para fixação da bandeira em cima da porta, deve-se posicioná-la com a travessa encaixada sob ela, fixada em cada um dos montantes.

As folgas que se deve deixar para as folhas de portas, com relação ao batente e ao piso, devem ter aproximadamente 5 mm no total.

Com o vão de porta já definido, encaixa-se o batente horizontal na travessa e depois ajusta-se os dois batentes verticais nos montantes, onde serão presos com rebites às peças já posicionadas.

4.1.11. MÓDULO COM VIDRO

Nas divisórias com módulo de vidro, a travessa será fixada entre montantes com peças específicas. Antes de colocar os baguetes, deve-se colocar a peça necessário como na colocação dos batentes.

O vão para o vidro deverá ser requadrado com os baguetes necessário.

Os baguetes horizontais serão aplicados diretamente sobre o perfil necessário.

Para aplicação dos baguetes horizontais e, em seguida, os verticais, juntamente com os baguetes de PVC – SPVC, para evitar a vibração dos vidros. Quanto à bandeira de vidro, deverá ser utilizado o baguete vertical que der melhor aproveitamento, devido às variações de pé direito.

Para melhor colocação do vidro, fixar primeiro os baguetes horizontais que se ajustam de montante a montante. Em seguida, colocar os verticais que se assentam os baguetes horizontais.

4.1.12. PEÇAS DE ACABAMENTO

Para dar acabamento aos montantes, utiliza-se a peça denominada de fuso, ou tapa-canal, que é encaixada sob pressão na cavidade existente nos perfis que o compõe, escondendo desta forma os parafusos e porcas aparentes.

4.1.13. DIVISÓRIAS DE “MEIA ALTURA” INTERNAS

As divisórias internas, que terão a altura do módulo em si, aproximadamente de 2,10 m, o perfil que se utiliza na horizontal sobre ela é o mesmo utilizado nas saídas das paredes.

4.2. CONSTRUÇÃO DAS PAREDES DIVISÓRIAS TIPO “DIVULUX” PAINEL CEGO.

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Deverão ser construídas as paredes divisórias do perímetro externo e interno que estiverem em planta baixa com cor vermelha (construir) e roxa (reconstruir), PRANCHA 02/04 e 03/04.

Previamente à construção, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

A modulação seguirá a das divisórias externas existentes.

A montagem deverá começar com o Guia saída de parede, alinhado com o prumo.

O guia da parede será fixado com bucha e parafuso.

Após a instalação do Guia de parede, será instalado o guia superior e inferior.

Depois da instalação dos guias iniciais, será colocado o painel dentro das guias.

Nas Divisórias externas serão colocadas bandeiras para a altura dos painéis atingir o forro, assim como estava na situação existente.

Nas Divisórias internas não serão colocadas bandeiras, apenas será finalizado com o montante final do módulo e instalação dos demais módulos quando necessário.

4.3. CONSTRUÇÃO DAS PAREDES DIVISÓRIAS TIPO “DIVULUX” MÓDULO COM VIDRO

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Deverão ser construídas as paredes divisórias do perímetro externo e interno que estiverem em planta baixa com cor vermelha (construir) e roxa (reconstruir), PRANCHA 02/04 e 03/04 e indicarem ter módulo com vidro.

Os módulos com vidro estão presentes nos ambientes Gabinete Def. Carol Rocha e Gabinete Defensora Pollyana, como indicado nas PRANCHAS mencionadas além da de número 04/04.

Previamente à construção, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

A modulação seguirá a das divisórias externas existentes.

A montagem deverá começar com o Guia saída de parede, alinhado com o prumo.

O guia da parede será fixado com bucha e parafuso.

Após a instalação do Guia de parede, será instalado o guia superior e inferior.

Depois da instalação dos guias iniciais, será colocado o painel dentro das guias.

Após, será colocado baguete de vidro de perfil maior (leito), dentro da travessa e do montante, formando a moldura do vidro.



Depois, deverá encaixar o vidro dentro da moldura da janela e ao final acrescentar a baguete de vidro.

4.4. CONSTRUÇÃO DAS PAREDES DIVISÓRIAS TIPO “DIVULUX” MÓDULO COM PORTA

Deverão ser tomadas medidas adequadas para proteção contra danos aos operários, aos transeuntes e observadas as prescrições na NR 18.

Deverão ser construídas as paredes divisórias do perímetro externo e interno que estiverem em planta baixa com cor vermelha (construir) e roxa (reconstruir), PRANCHA 02/04 e 03/04 e indicarem ter módulo com vidro.

Os módulos com vidro estão presentes nos ambientes Gabinete Def. Carol Rocha e Gabinete Defensora Pollyana, como indicado nas PRANCHAS mencionadas além da de número 04/04.

Previamente à construção, a empresa deverá conferir medidas de cada item nos locais respectivos.

A modulação seguirá a das divisórias externas existentes.

A montagem deverá começar com o Guia saída de parede, alinhado com o prumo.

O guia da parede será fixado com bucha e parafuso.

Após a instalação do Guia de parede, será instalado o guia superior e inferior.

Depois da instalação dos guias iniciais, será colocado o painel dentro das guias.

Será colocado os batentes encaixando-os dentro dos montantes.

Primeiro, colocar o batente superior (horizontal) e depois os inferiores (verticais).

A colocação da porta deverá ser feita depois de instalada a fechadura e as dobradiças.

Não esquecer de requadrar a porta com os testeiros.

Furar os perfis (batentes) instalados nas divisórias e fixar com os parafusos.

5. INSTALAÇÃO ELÉTRICA

Todos os materiais a serem empregados deverão atender as prescrições das Normas da ABNT que lhes forem aplicáveis.

Os serviços deverão ser executados dentro dos padrões adotados pelas normas técnicas com utilização de ferramentas adequadas, sem emendas na fiação e com perfeitos acabamentos nas derivações e utilização de fita isolante antichama.

As tomadas e interruptores deverão ser de boa qualidade e resistentes de acordo com as normas pertinentes.

Os espelhos dos interruptores e tomadas deverão ser na cor branca.

A identificação das tomadas de energia elétrica deverá seguir as normas necessárias. Deverão ser adotados cuidados especiais nos serviços de colocação das caixas de tomada, visto que não serão aceitas caixas desalinhadas (tanto no eixo “X” como no eixo “Y”), bem como com diferenças de nível no posicionamento definido.

Todos os circuitos deverão ser aterrados em fio terra e não em neutro.

Todos os fios e cabos a serem utilizados, deverão possuir cores distintas conforme especificação da NBR-5410.

Todas as instalações serão executadas com esmero e ótimo acabamento, com todos os eletrodutos, eletrocalhas, perfilados, condutores, componentes e equipamentos cuidadosamente arrumados em posição e firmemente ligados às estruturas e suportes, formando um conjunto mecânico eletricamente satisfatório e de ótima qualidade.

6. LIMPEZA

A obra deverá ser entregue completamente limpa. Os vidros, pisos serão lavados, devendo qualquer vestígio de tinta de argamassa desaparecer, deixando as superfícies completamente limpas e perfeitas, sob pena de serem substituídos. Tudo quanto se refere a metais, maçanetas etc., deverão ficar perfeitamente polidos, sem arranhões ou falhas.





DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Av. André Araújo, 679, Aleixo

Manaus/AM, CEP 69060-000

E-mail: gae@defensoria.am.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO:273.024.742-49 EM 25/07/2022 15:21:35

E POR RUDSON FERNANDES NUNES:508.857.822-91 EM 26/07/2022 21:57:07

E POR THIAGO NOBRE ROSAS:517.994.482-15 EM 27/07/2022 11:22:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B4FC255

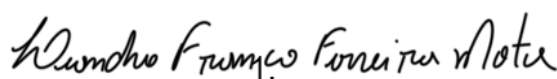
ANEXO III – QUALIFICAÇÃO TÉCNICO PROFISSIONAL

A exigência de parcela de maior relevância e de valor significativo encontra guarida na Lei nº 14.133, de 2021. Assim, para dar cumprimento ao dispositivo legal citado, faz-se necessário definir, a partir do objeto a ser licitado, as parcelas de maior relevância e de valor significativo para fins de assegurar que a experiência anterior do profissional guarde similitude com o objeto que será executado.

Nesse sentido, considera-se compatível o objeto cuja complexidade tecnológica seja similar ao objeto licitado cujas parcelas de maior relevância técnica sejam:

- a. Fornecimento e Instalação de divisórias – 50 m²

Assim, o ato convocatório deve prever para fins de comprovação da qualificação técnico-profissional que o detentor de atestado de responsabilidade técnica executou serviço de características semelhantes, conforme descrito acima.



Leandro Franco Ferreira Mota

Assistente Técnico em Defensoria



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Av. André Araújo, 679, Aleixo

Manaus/AM, CEP 69060-000

E-mail: gae@defensoria.am.gov.br

ANEXO IV – ORÇAMENTOS ANALÍTICOS E SINTÉTICOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO:273.024.742-49 EM 25/07/2022 15:21:35

E POR RUDSON FERNANDES NUNES:508.857.822-91 EM 26/07/2022 21:57:07

E POR THIAGO NOBRE ROSAS:517.994.482-15 EM 27/07/2022 11:22:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B4FC255



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Av. André Araújo, 679, Aleixo

Manaus/AM, CEP 69060-000

E-mail: gae@defensoria.am.gov.br



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO:273.024.742-49 EM 25/07/2022 15:21:35

E POR RUDSON FERNANDES NUNES:508.857.822-91 EM 26/07/2022 21:57:07

E POR THIAGO NOBRE ROSAS:517.994.482-15 EM 27/07/2022 11:22:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B4FC255



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Av. André Araújo, 679, Aleixo

Manaus/AM, CEP 69060-000

E-mail: gae@defensoria.am.gov.br

ANEXO V – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO:273.024.742-49 EM 25/07/2022 15:21:35

E POR RUDSON FERNANDES NUNES:508.857.822-91 EM 26/07/2022 21:57:07

E POR THIAGO NOBRE ROSAS:517.994.482-15 EM 27/07/2022 11:22:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B4FC255



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO AMAZONAS



DIRETORIA ADJUNTA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Av. André Araújo, 679, Aleixo

Manaus/AM, CEP 69060-000

E-mail: gae@defensoria.am.gov.br

ANEXO VI – PROJETOS



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR TELAMON BARBOSA FIRMINO NETO:273.024.742-49 EM 25/07/2022 15:21:35

E POR RUDSON FERNANDES NUNES:508.857.822-91 EM 26/07/2022 21:57:07

E POR THIAGO NOBRE ROSAS:517.994.482-15 EM 27/07/2022 11:22:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 2B4FC255

Obra

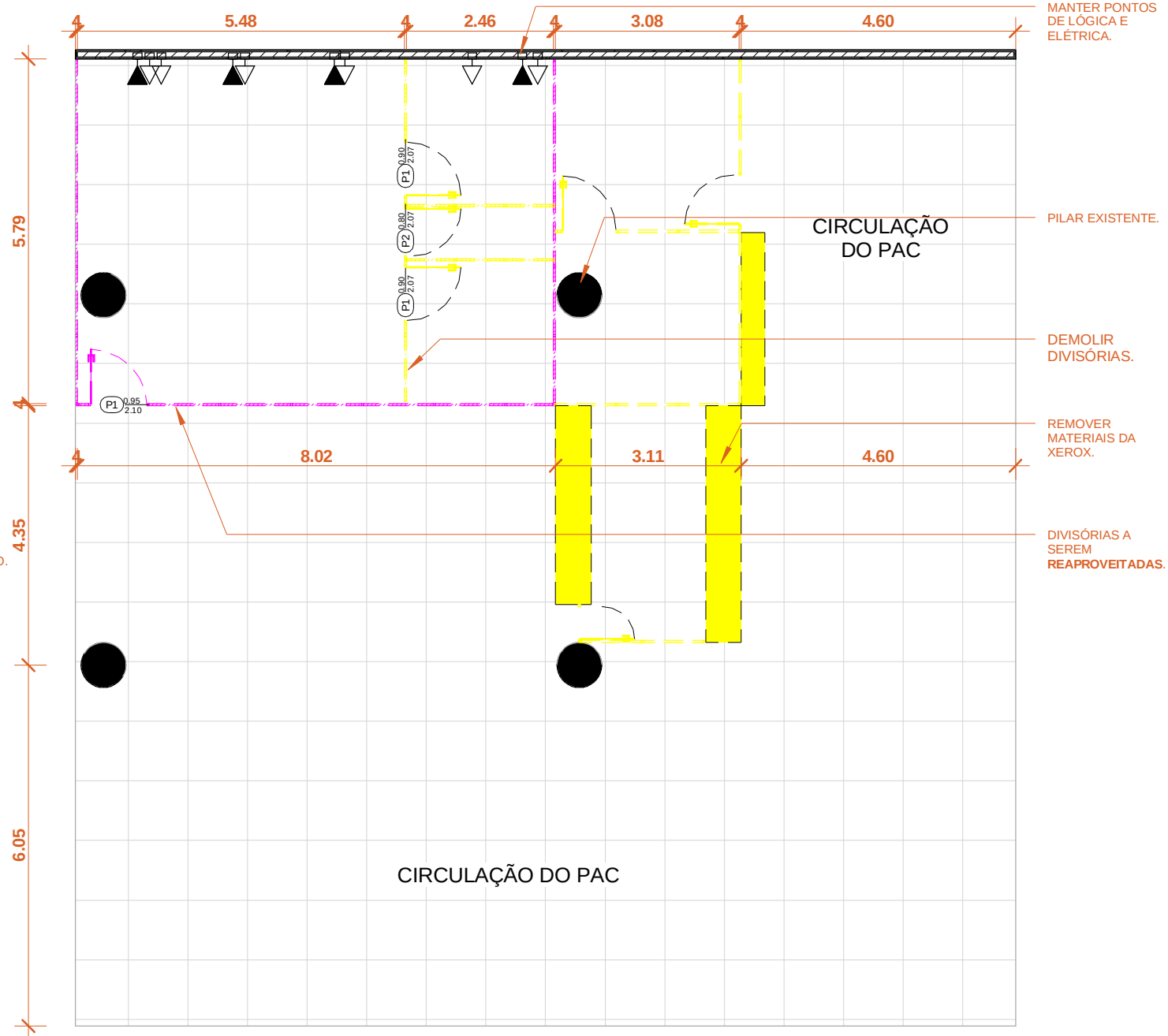
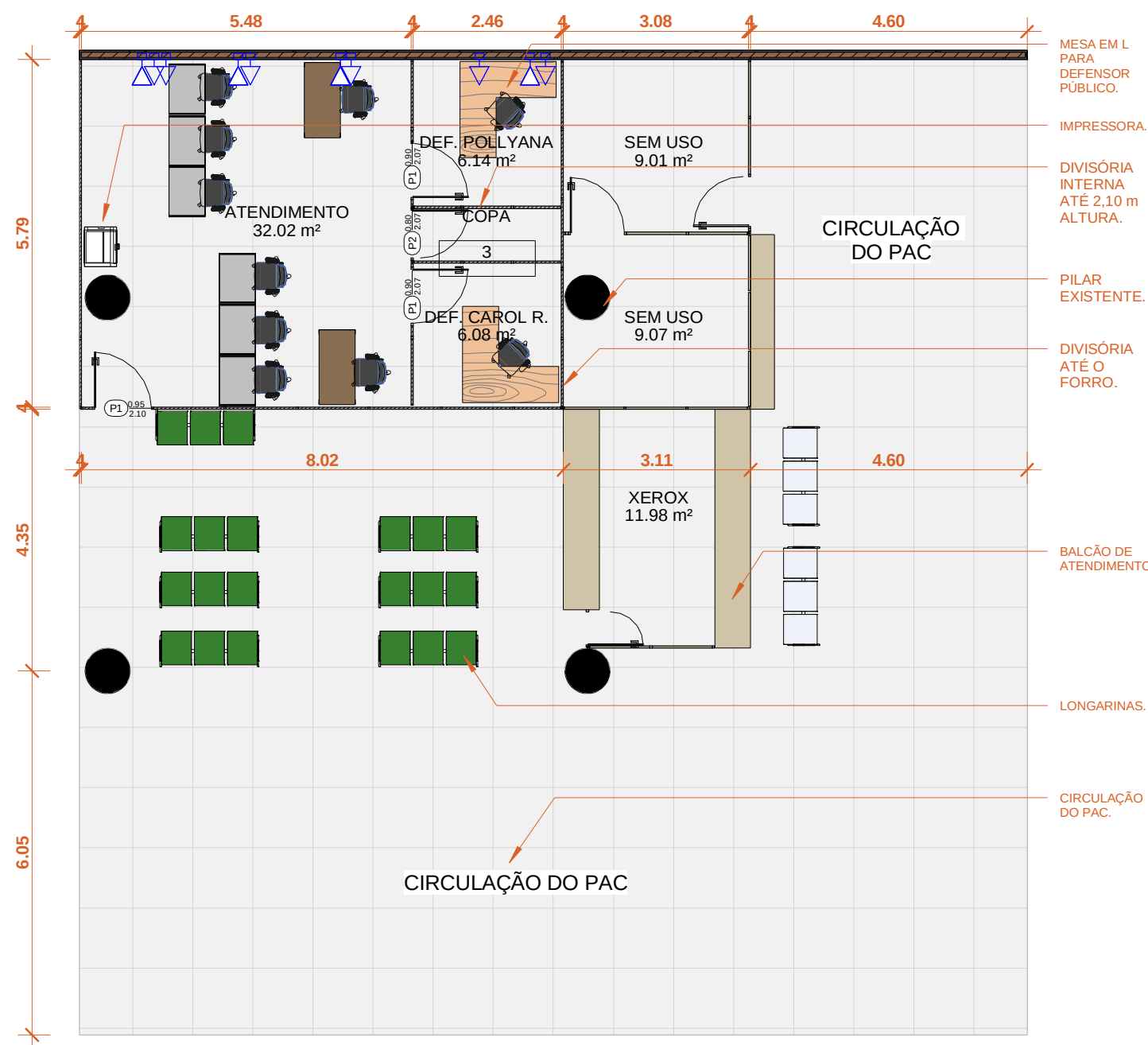
REFORMA SHOPPING SUMAÚMA

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	DEMOLIÇÃO			
1.1	REMOÇÃO DE CHAPAS E PERFIS DE DRYWALL, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	27,95	= Comprimento =13,31 m Altura =2,10 m Área=13,31 X 2,10 = 27,95 m²
1.2	REMOCAO DE DIVISORIAS DE MADEIRA/PREMOLDADOS, COM REAPROVEITAMENTO	m²	81,62	= Comprimento= 19,65 m Altura=4,25 m Área 1= 19,65 x 4,25 = 83,51 m² Desconto Porta = 1,89 m² Área Final = 83,51-1,89=81,62
2	DIVISÓRIA			
2.1	DIVISÓRIA FIXA EM VIDRO TEMPERADO 10 MM, SEM ABERTURA. AF_01/2021	m²	7,56	= Quantidade=3 Comprimento=1,20 m Altura = 2,10 m Área = 3 x 1,20 X 2,10 = 7,56 m²
2.2	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO)35MM C/ PERFIS EM ACO COLOCADA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	m²	113,62	= Conforme cálculo divisórias em anexo
2.3	DIVISORIA NAVAL (PAINEL CEGO)35MM C/ PERFIS EM ACO COLOCADA - SOMENTE INSTALAÇÃO	m²	81,62	= Comprimento= 19,65 m Altura=4,25 m Área 1= 19,65 x 4,25 = 83,51 m² Desconto Porta = 1,89 m² Área Final = 83,51-1,89=81,62 m²
3	ESQUADRIA			
3.1	PORTA 1 FL.0,90x2,10m P/DIVISORIA C/FERRAGENS E MAÇANETA	UN	7,0	= Conforme Projeto Arquitetônico
4	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS			
4.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	1.800,66	= Circuito Comprimento por perna (m) 1- 65,30 2- 67,38 3- 65,00 4- 61,00 5- 64,26 6- 85,24 7- 59,25 8- 61,41 9- 71,38 Total por perna= 600,22 m Total de comprimento = 3 pernas (Fase+Neutro+Terra) x 600,22 = 1800,66 m
4.2	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 25 MM (3/4"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	M	155,25	= Circuitos 1, 2, 6, 9 = 85,31 m Circuitos 3, 4, 5, 7, 8 = 69,94 m
4.3	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO C, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4)	UN	7,0	= Conforme Projeto elétrico
4.4	CONDULETE DE ALUMÍNIO, TIPO T, PARA ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO DN 20 MM (3/4)	UN	6,0	= Conforme Projeto elétrico
4.5	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	9,0	= 1 disjuntor por circuito (9 circuitos) - Conforme Projeto elétrico
4.6	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	6,0	= Conforme Projeto elétrico
4.7	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	4,0	= Conforme Projeto elétrico
4.8	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (3 MÓDULOS), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	5,0	= Conforme Projeto elétrico
4.9	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	= Conforme Projeto elétrico
4.10	TOMADA BAIXA DE EMBUTIR (2 MÓDULOS), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	1,0	= Conforme Projeto elétrico
4.11	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	UN	2,0	= Conforme Projeto elétrico

Jonas Pereira Falcão
Analista em Gestão Especializada - Engenharia Civil
Engenheiro Civil - CREA 30565/AM





1 000-Existente
01/04 1 : 100

2 001-Demolir
01/04 1 : 100



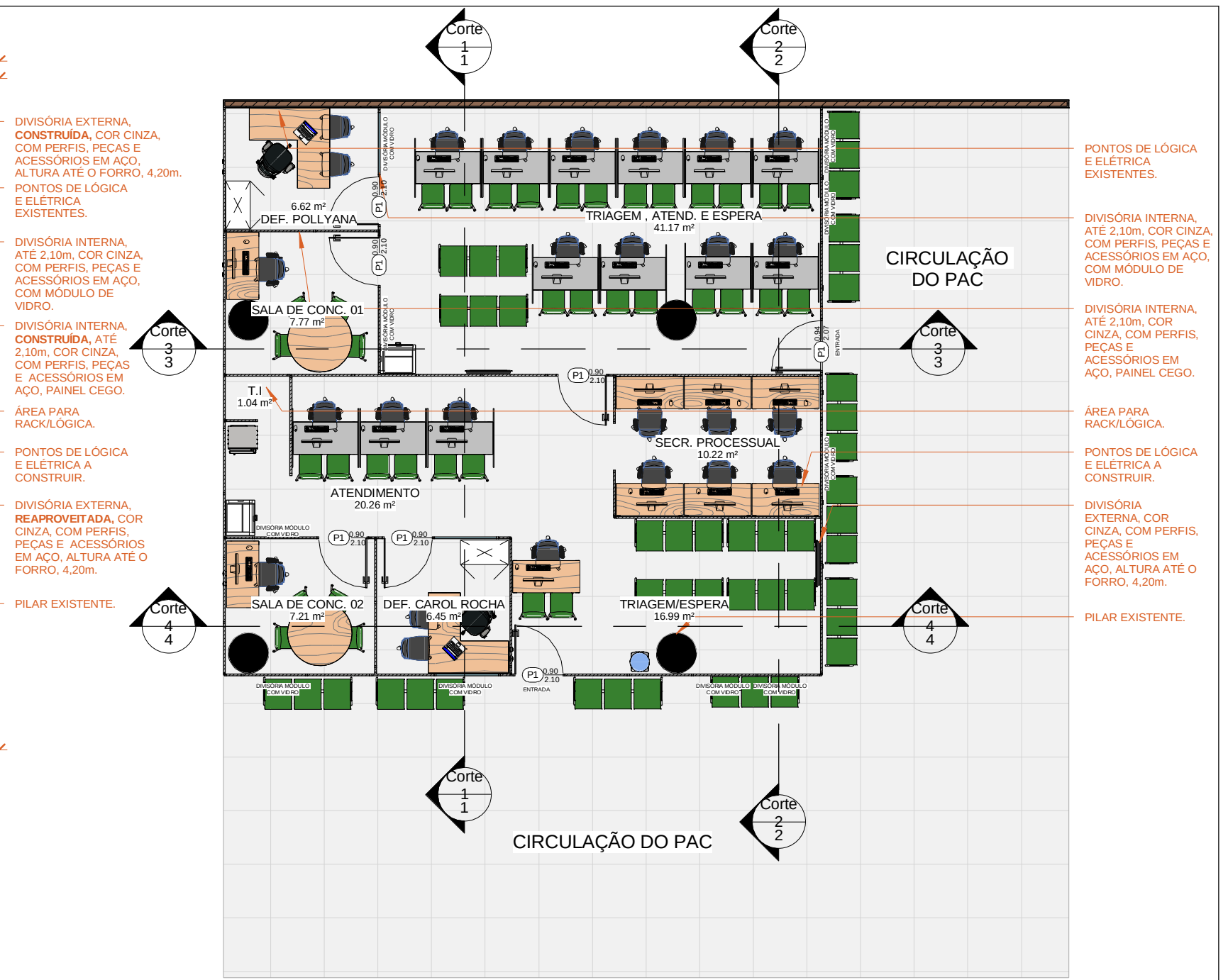
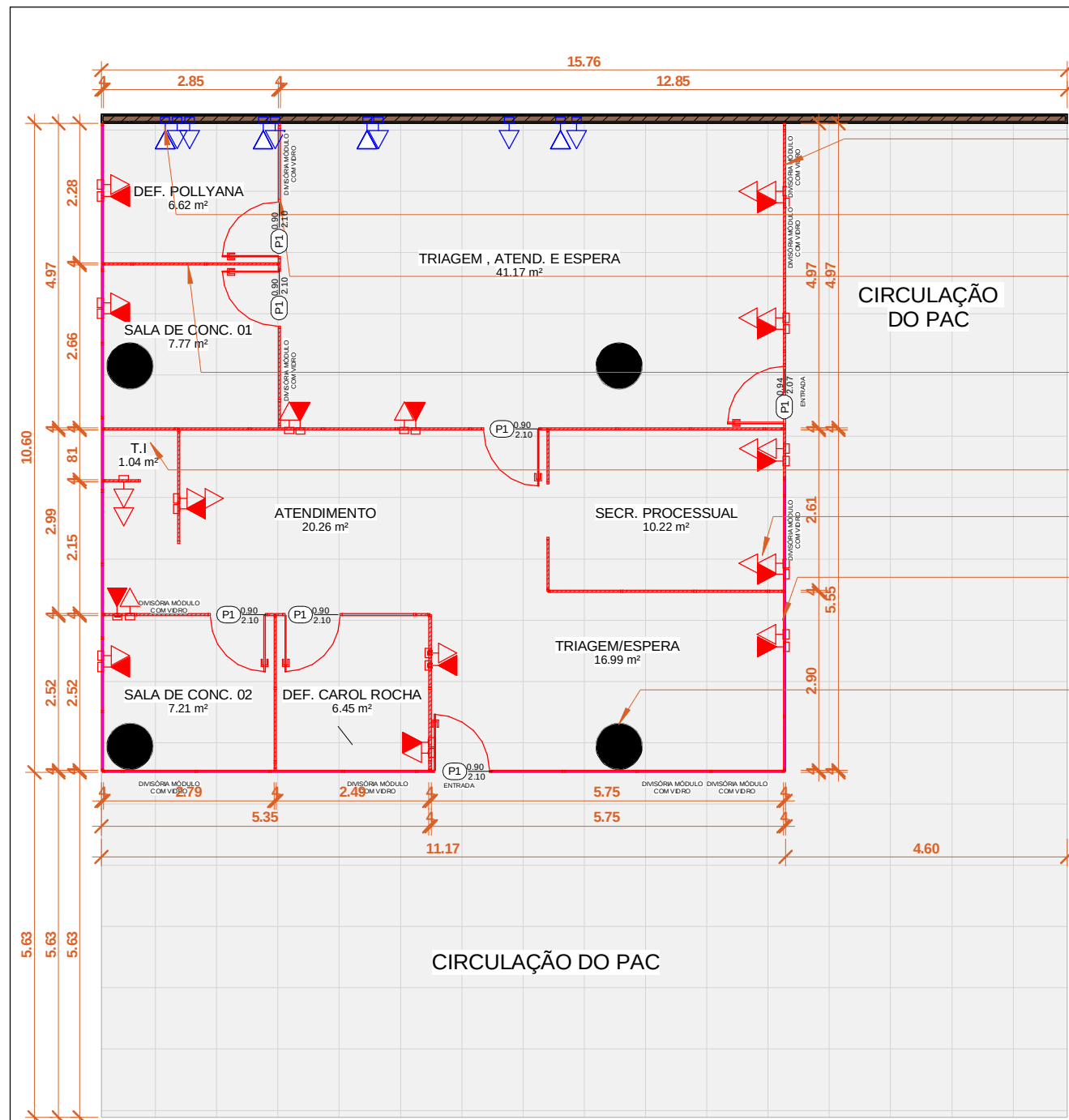
ÁREA FRONTAL DO PAC SUMAÚMA.

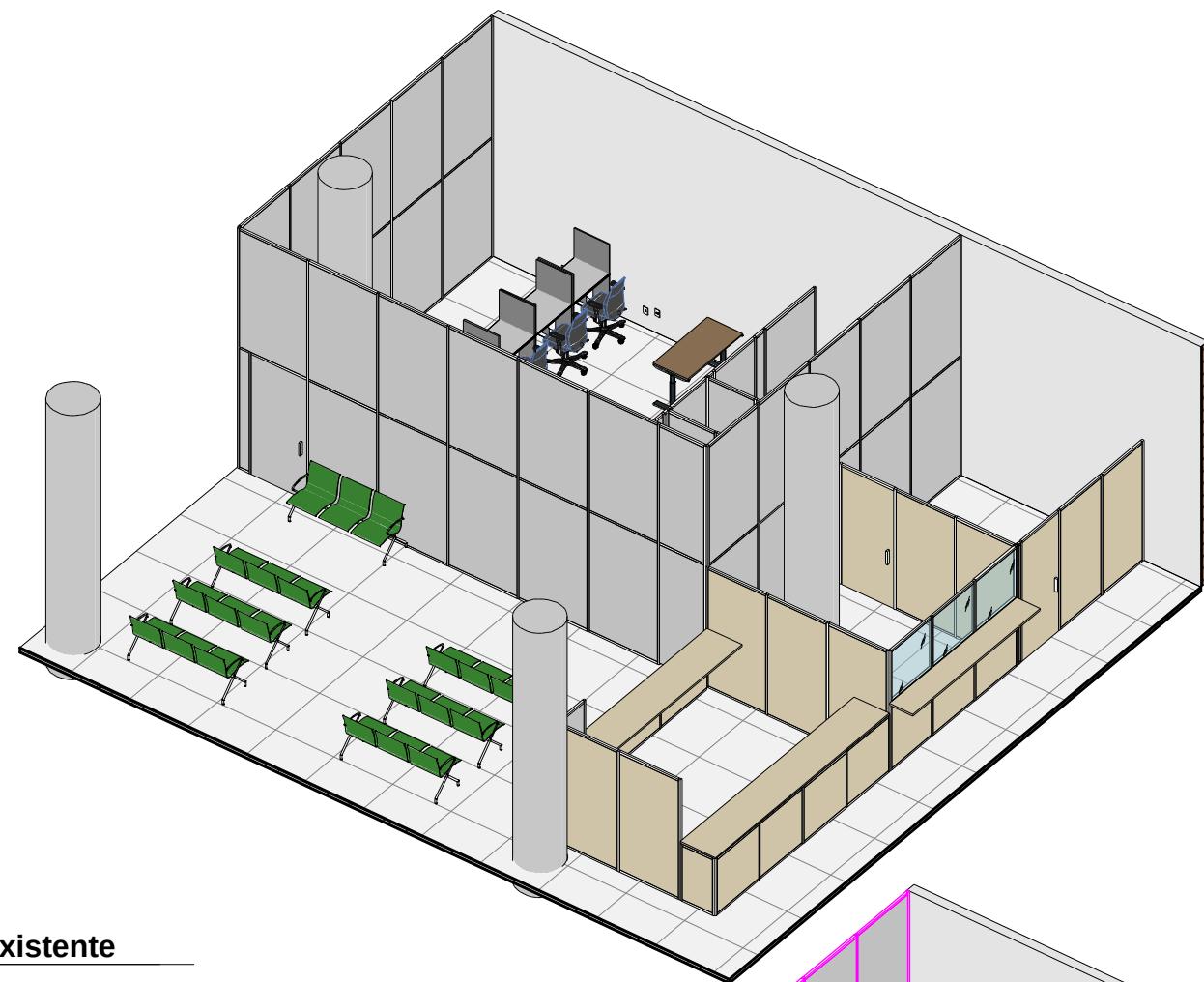


ÁREA INTERNA DO PAC SUMAÚMA.

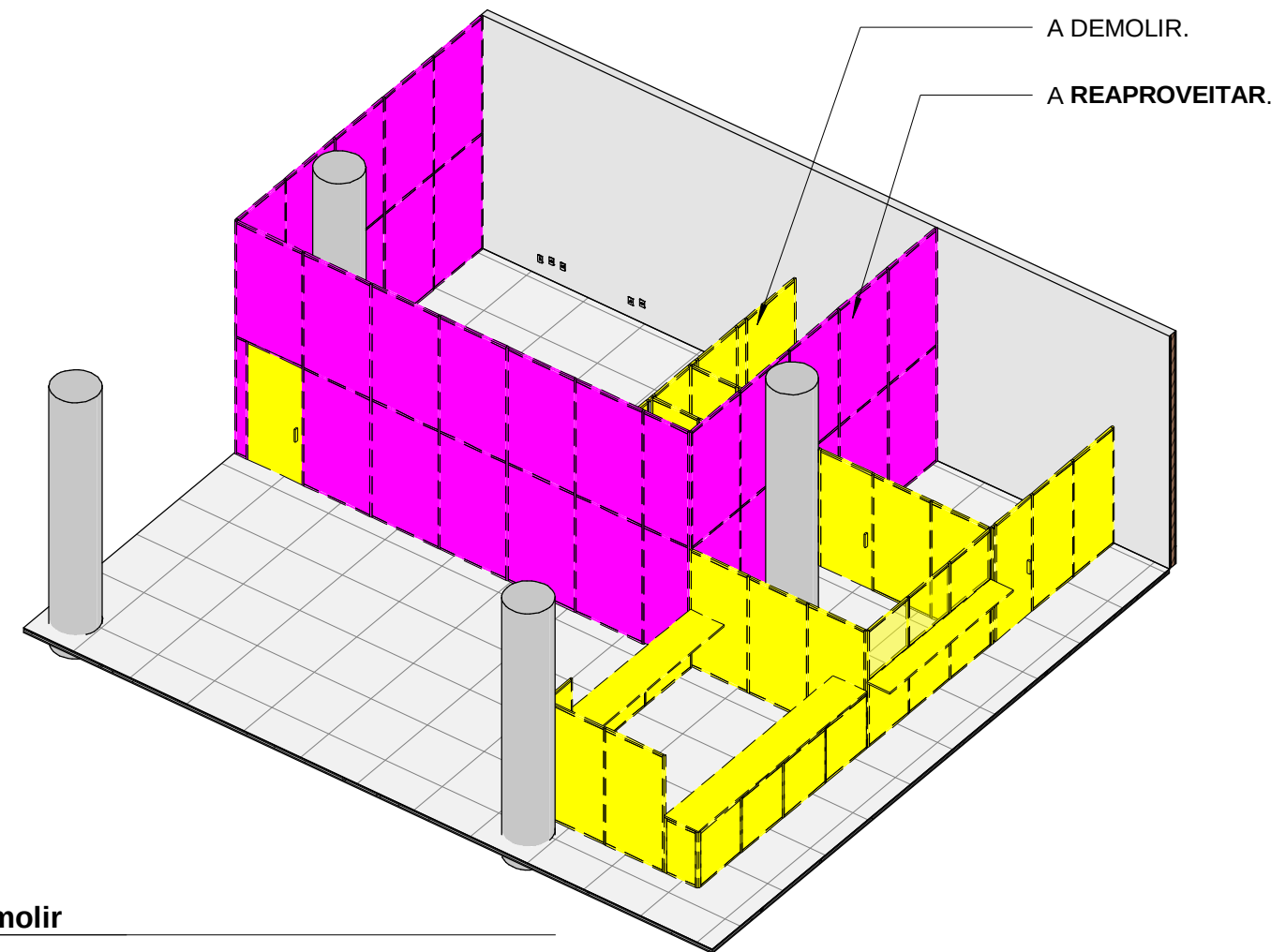


ÁREA LATERAL AO PAC SUMAÚMA.

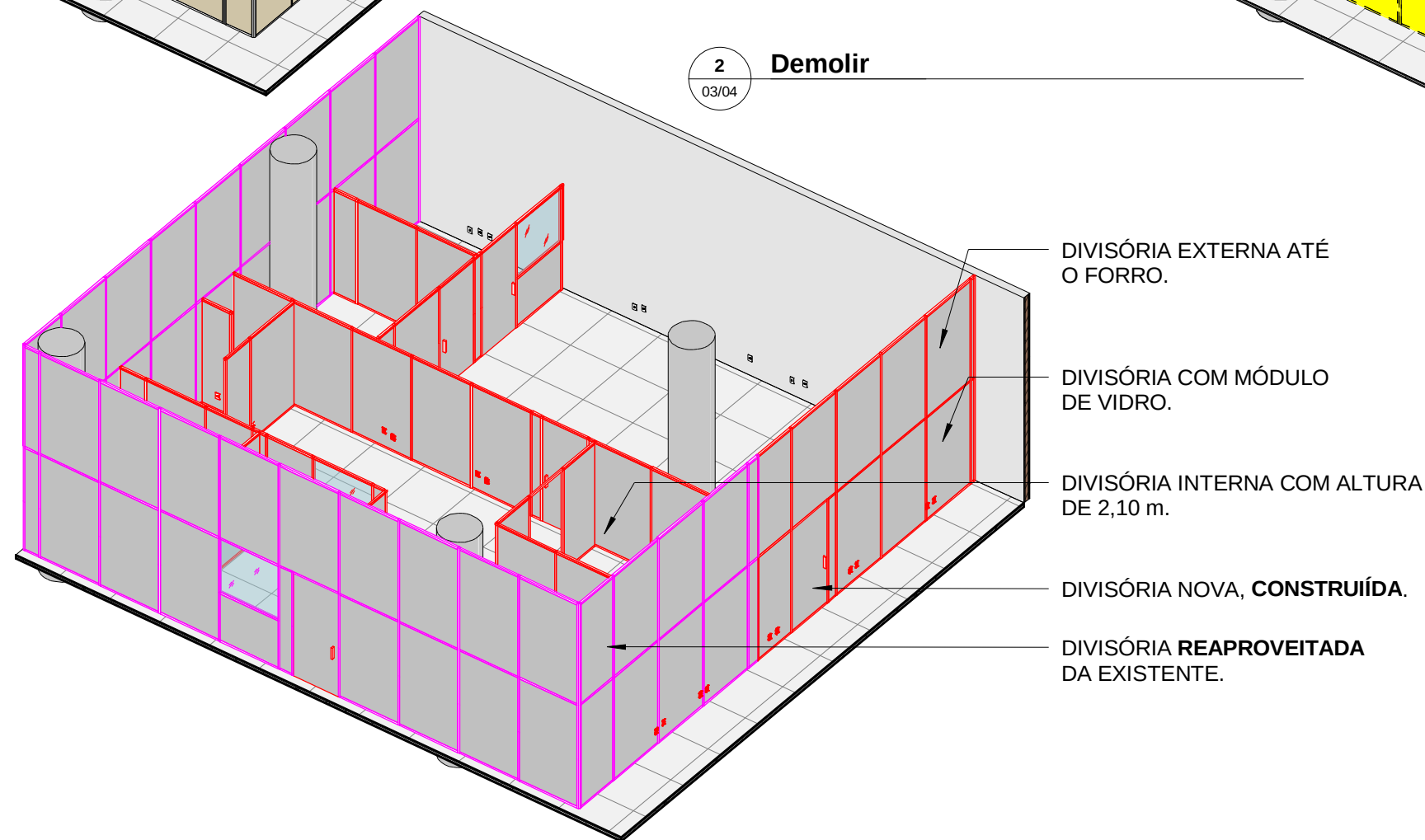




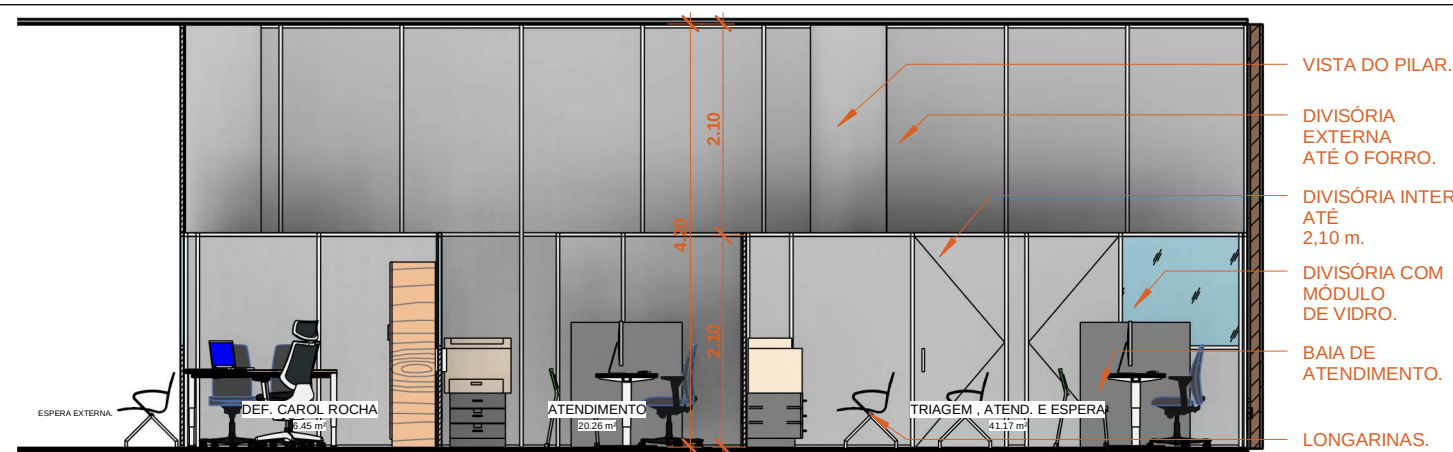
1 Existente
03/04



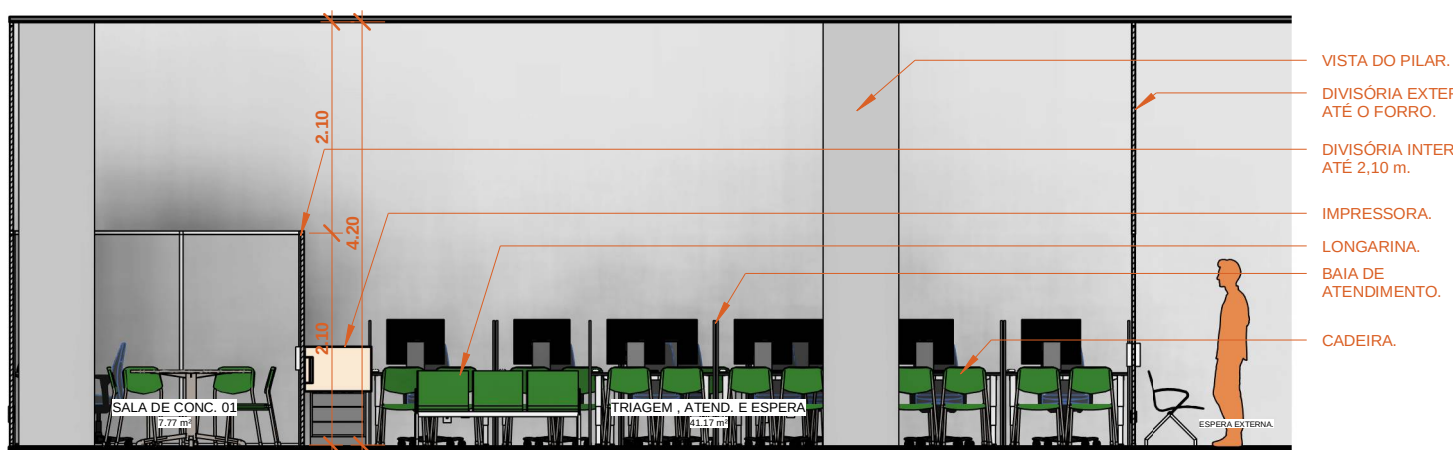
2 Demolir
03/04



3 Construir
03/04



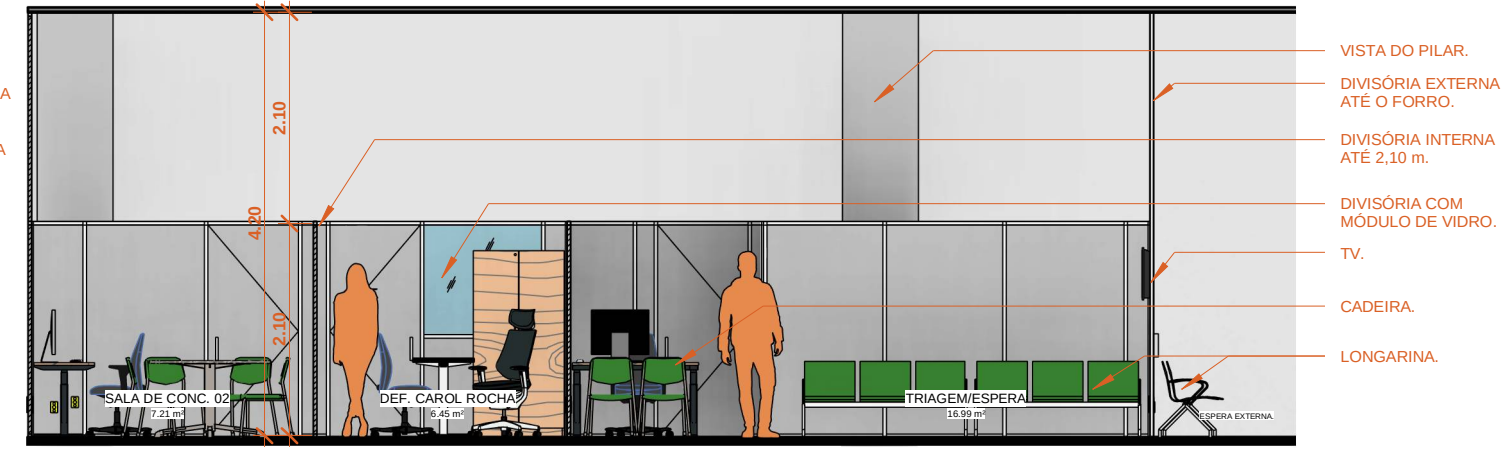
1
04/04
Corte 1
1 : 75



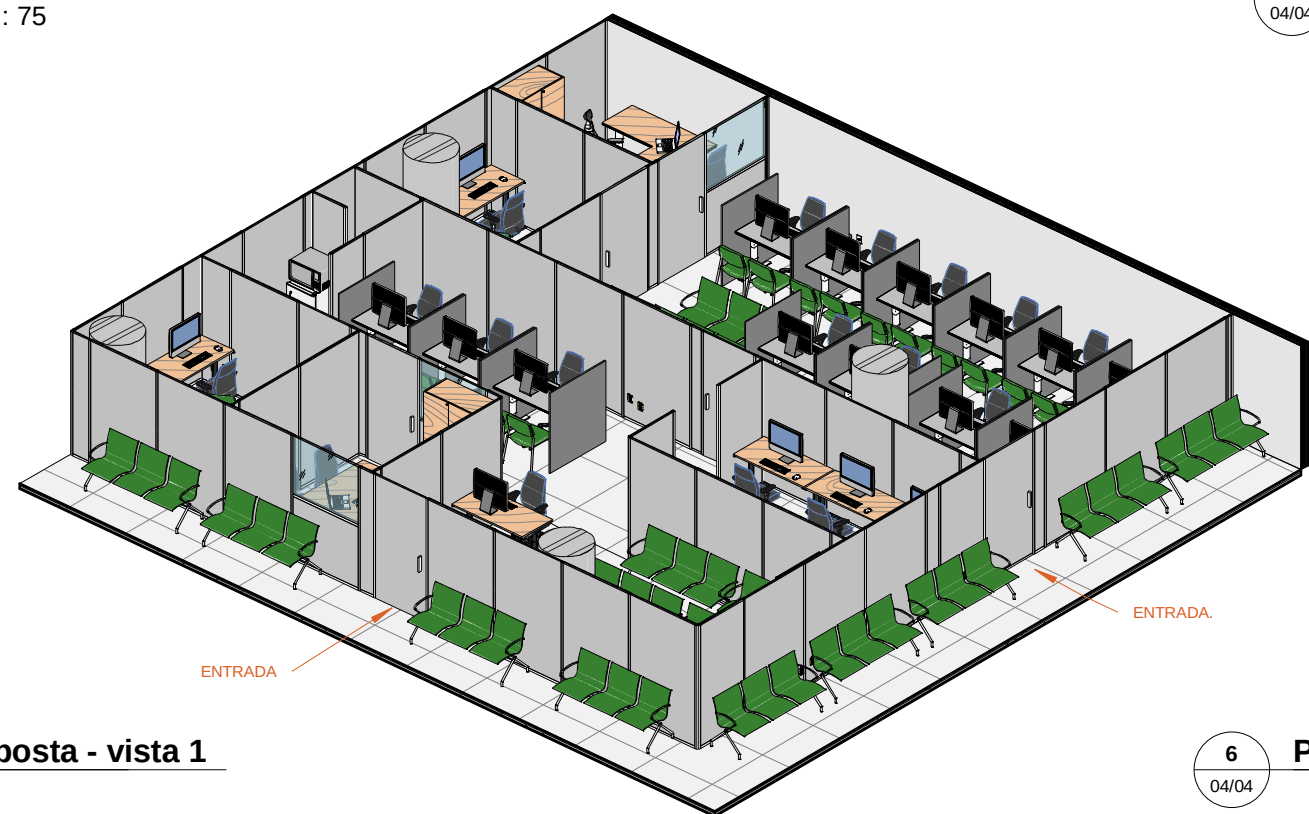
3
04/04
Corte 3
1 : 75



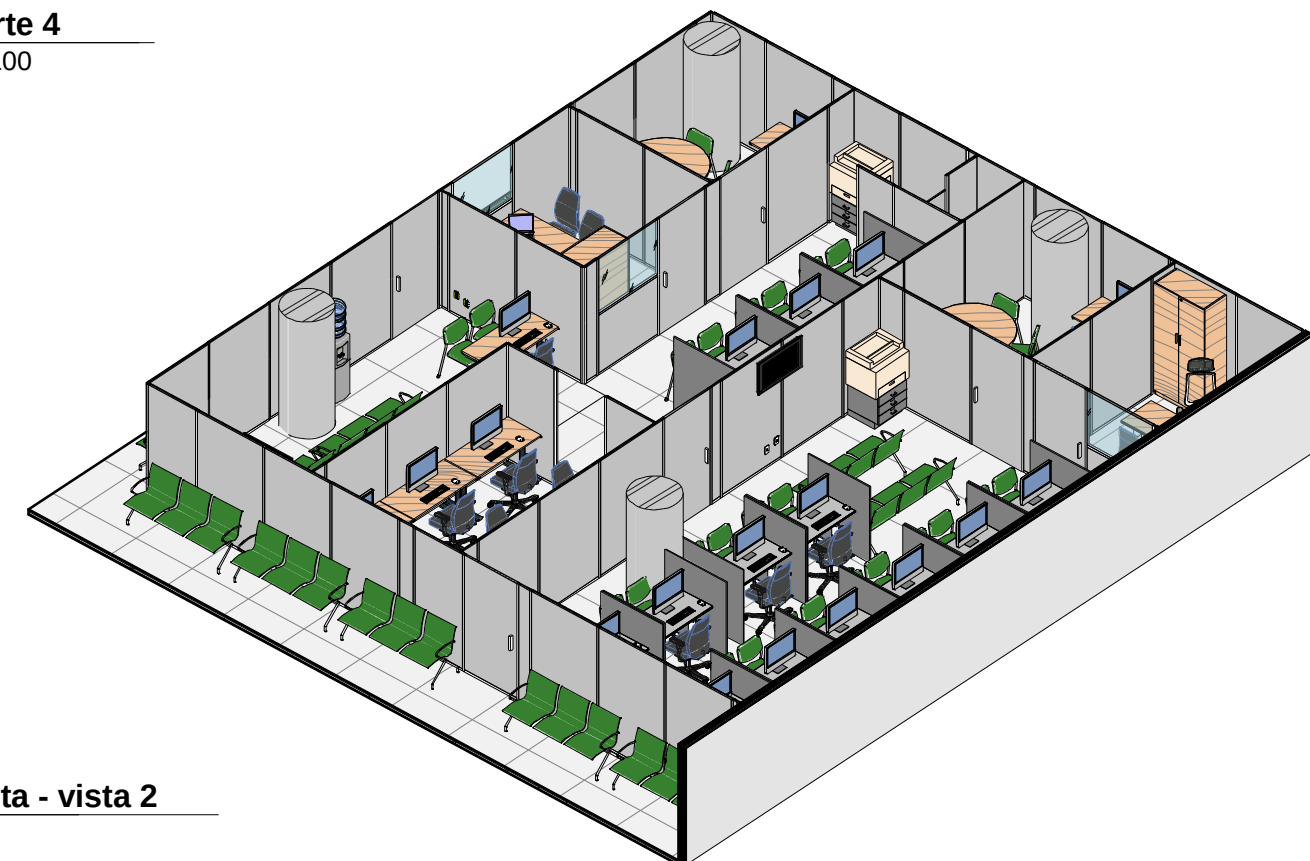
2
04/04
Corte 2
1 : 75



4
04/04
Corte 4
1 : 100



5
04/04
Proposta - vista 1



6
04/04
Proposta - vista 2

PROJETO:
**REFORMA E
AMPLIAÇÃO
DO PAC
SUMAÚMA**



PROJETO:
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS

ASSUNTO:
Ampliação de espaço da Unidade da DPE/AM no PAC Sumaúma

LOCAL:
Sumaúma Park Shopping, Av. Noel Nutels, 1762 -
Cidade Nova, Manaus - AM, 69095-000

Nº DO PROCESSO:
20000.001377/2022-15

ESCALA:
1 : 100

RRT:

DATA:
JUNHO DE 2022

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Leandro Franco Fortes da Silva
LEANDRO FRANCO - CAURR A161399-5

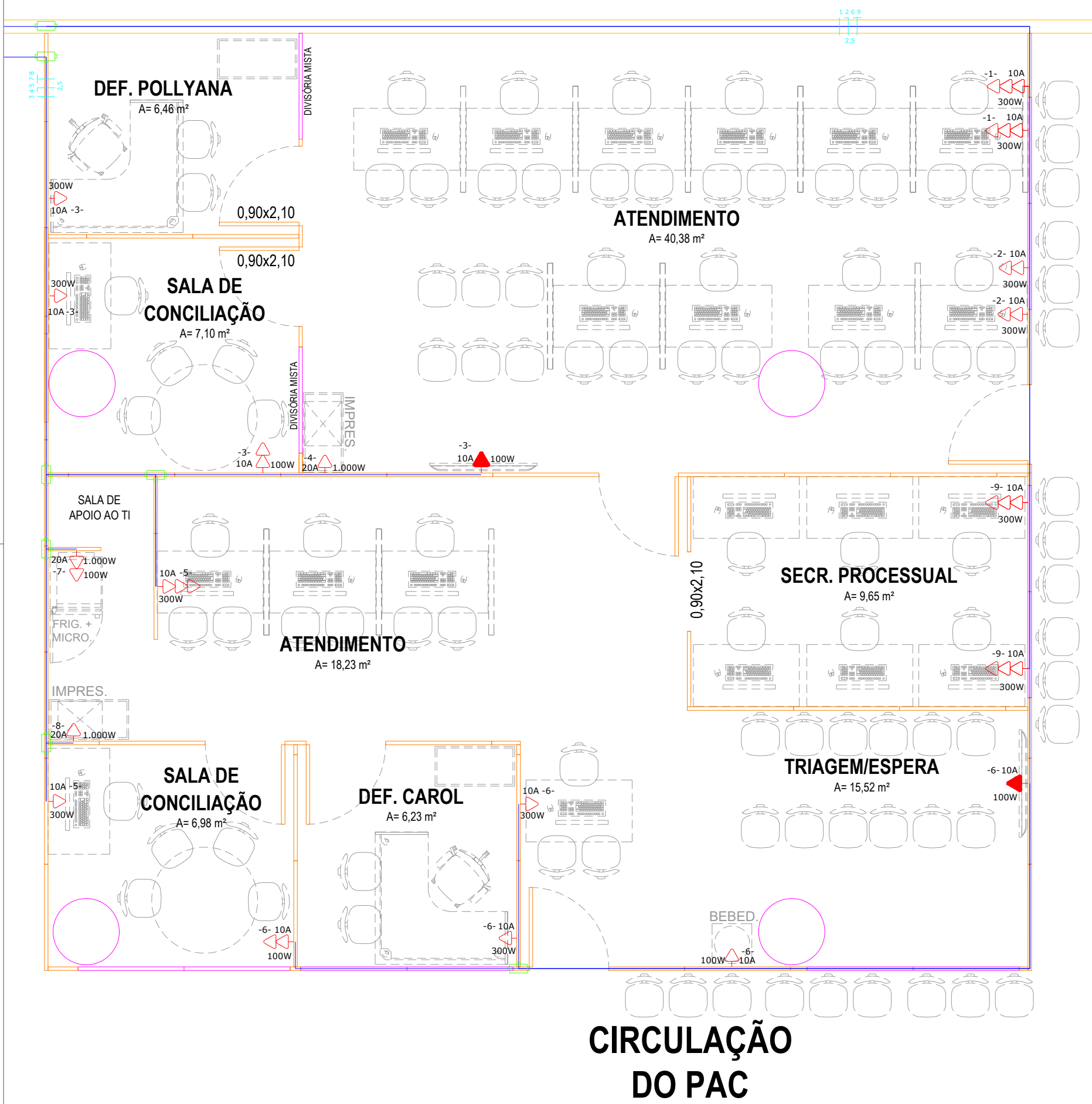
FOLHA:

04/04

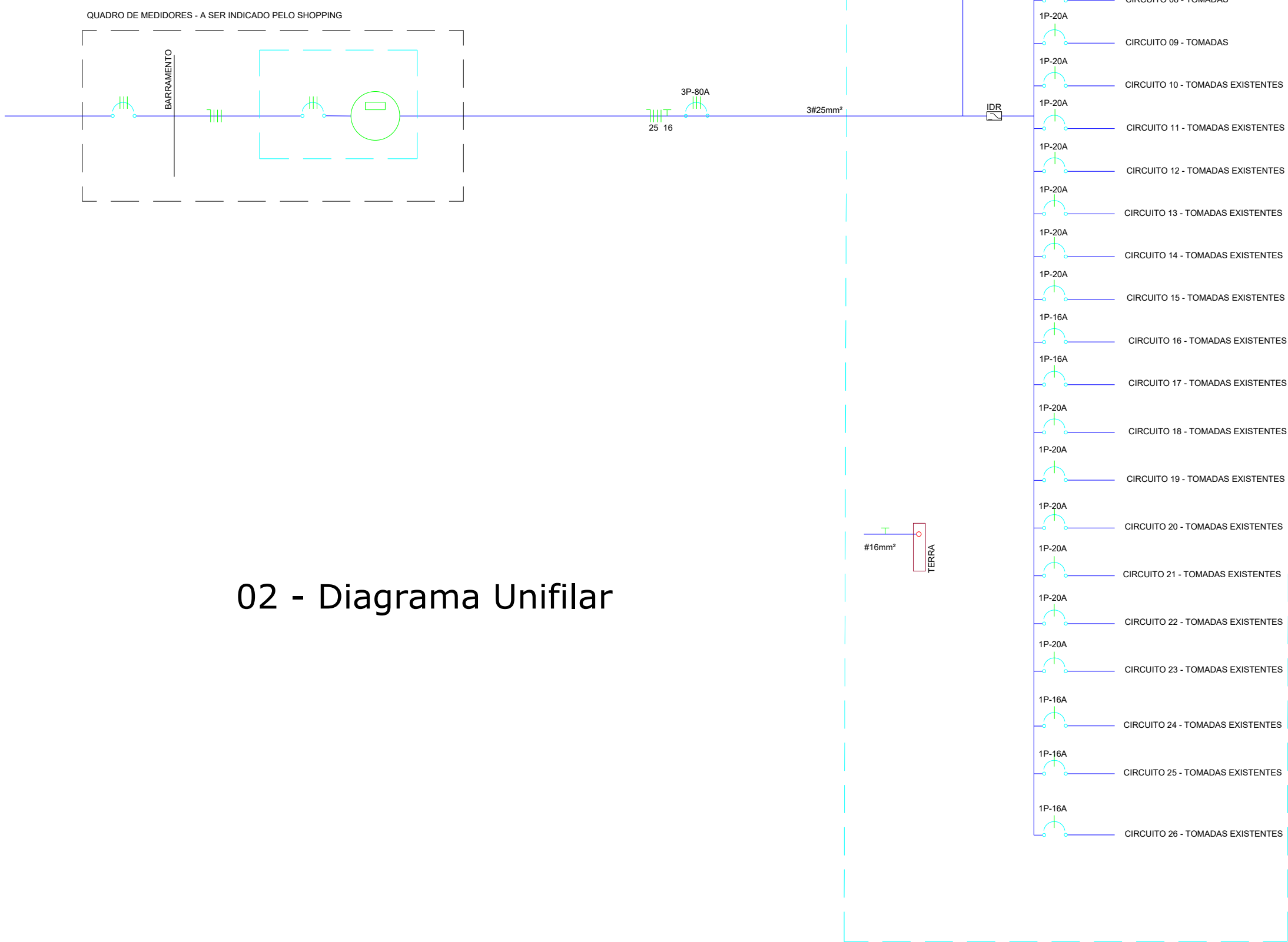


01- PLANTA BAIXA - PROPOSTA DE PONTOS ELÉTRICOS

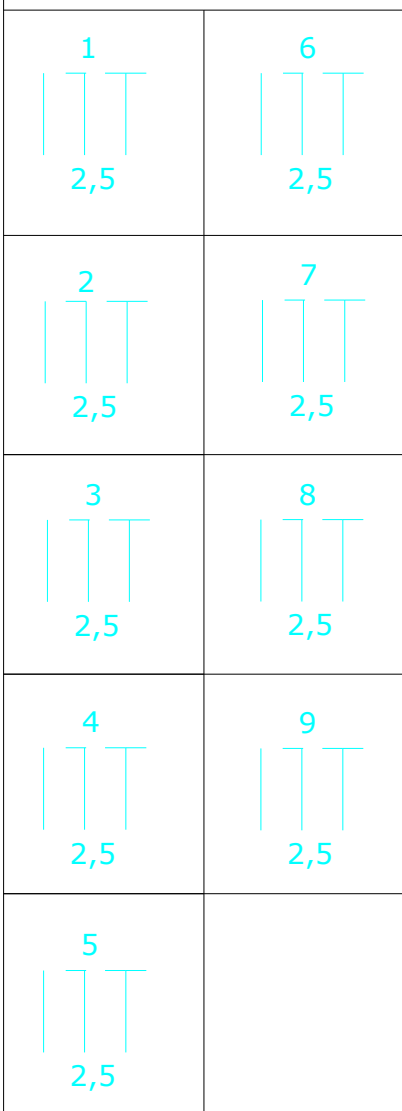
ESCALA 1/100



02 - Diagrama Unifilar



CIRCUITOS



01- PLANTA BAIXA - PROPOSTA DE PONTOS ELÉTRICOS

ESCALA 1/50

Circuito	Descrição	Esquema	Método de Inst.	Tensão (V)	Tomadas (W)			Potência Total (W)	Potência Total (VA)	Potência - A (VA)	Potência - B (VA)	Potência - C (VA)	Fator Temp.	Fator Agrup.	I nom (A)	I corr (A)	Seção (mm²)	I adm.(A) Tabela	Cabo Atende ?	Disj. (A)	Disj Atende ?	Disj < Cabo ?	FASES
1	Tomadas Atendimento - Def Polyana	F+N+T	B1	220	100	300	1000	1800,00	2000,00	2000,00			1,06	0,65	9,09	13,19	2,5	24,0	SIM	20	SIM	SIM	A
2	Tomadas Atendimento - Def Polyana	F+N+T	B1	220				1200,00	1333,33	1333,33			1,06	0,65	6,06	8,80	2,5	24,0	SIM	20	SIM	SIM	A
3	Conciliação + TV + Sala Def. Polyana	F+N+T	B1	220	3	2		900,00	1000,00	1000,00			1,06	0,60	4,55	7,15	2,5	24,0	SIM	20	SIM	SIM	A
4	Impressora - Def. Polyana	F+N+T	B1	220			1	1000,00	1111,11		1111,11		1,06	0,60	5,05	7,94	2,5	24,0	SIM	20	SIM	SIM	B
5	Atendimento + Conciliação Def. Carol	F+N+T	B1	220			4	1200,00	1333,33		1333,33		1,06	0,60	6,06	9,53	2,5	24,0	SIM	20	SIM	SIM	B
6	Conciliação + Sala Def. Carol + Triagem	F+N+T	B1	220	4	2		1000,00	1111,11		1111,11		1,06	0,65	5,05	7,33	2,5	24,0	SIM	20	SIM	SIM	B
7	Frigobar + Microndas	F+N+T	B1	220			1	1100,00	1222,22			1222,22	1,06	0,60	5,56	8,74	2,5	24,0	SIM	20	SIM	SIM	C
8	Impressora - Def. Carol	F+N+T	b1	220			1	1000,00	1111,11				1,06	0,60	5,05	7,94	2,5	24,0	SIM	20	SIM	SIM	C
9	Secretaria Processual	F+N+T	B1	220			6	1800,00	2000,00			2000,00	1,06	0,65	9,09	13,19	2,5	24,0	SIM	20	SIM	SIM	C
Alim	ENTRADA	3F+N+T	E	220				11000,00	12222,22	4333,33	3555,56	4333,33	1	1	18,518519	18,51852	25	101	SIM	80	SIM	SIM	ABC

NORMA AMAZONAS ENERGIA (NDEE 02)	
a (Tomadas-100% até 20 kVA)	12,22
INSTALADA (kVA)	
DEMANDA (kVA)	12,22
Fator de Demanda	100%

SÍMBOLOS, LEGENDA E QUANTITATIVO

	Fase-Neutro-Terra	
	Condutor - Cobre	1800,66 (2,50 mm²)
	Eletroduto Flexível PVC 25 mm	155,25 m
	Tomada simples baixa, 2P+T, 10A	6 UND
	Tomada dupla baixa, 2P+T, 10A	4 UND
	Tomada tripla baixa, 2P+T, 10A	5 UND
	Tomada simples baixa, 2P+T, 20A	2 UND
	Tomada dupla baixa, 2P+T, 20A	1 UND
	Tomada simples alta, 2P+T, 10A	2 UND
	Condulete, tipo T, PVC 25 mm	6 UND
	Condulete, tipo C, PVC 25 mm	7 UND
	Disjuntor monopolar, tipo DIN, 20 A	9 UND

Carimbo:	Carimbo:
Carimbo:	Carimbo:



PROJETO: REFORMA DPE/AM SHOPPING SUMAÚMA

LOCAL: Av. Noel Nutels, 1762, Cidade Nova, Manaus/AM

Desenhos: Projeto Elétrico

Responsável técnico de projeto: Assessor técnico de projeto:

Colaborador de projeto: Colaborador de projeto:

Área terreno: 120,00 m²	Escala: Indicada
Área construída:	Data: Julho/2022
Área edificada:	Revisão:

01/01